



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
MESTRADO EM PSICOLOGIA

ANDRESSA REGINA SANDRES GUIMARÃES DE BARROS

Eu não sou agente, eu sou polícia: representação social do policial penal

BELÉM-PA

2024

ANDRESSA REGINA SANDRES GUIMARÃES DE BARROS

Eu não sou agente, eu sou polícia: representação social do policial penal

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Pará (PPGP-UFPA), como parte dos requisitos necessários para obtenção do título de Mestre em Psicologia.

Linha de Pesquisa: Psicologia, Sociedade e Saúde

Orientador: Prof. Dr. Hélio Luiz Fonseca Moreira

BELÉM-PA
2024

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará
Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo(a)
autor(a)

B277e Barros, Andressa Regina Sandres Guimarães de.
Eu não sou agente, eu sou polícia : representação social
do policial penal / Andressa Regina Sandres Guimarães de
Barros. — 2024.
95 f. : il. color.

Orientador(a): Prof. Dr. Hélio Luiz Fonseca Moreira
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará,
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-
Graduação em Psicologia, Belém, 2024.

1. Policial Penal. 2. Representação Social . 3.
Identidade . 4. Trabalho. I. Título.

CDD 150

ANDRESSA REGINA SANDRES GUIMARÃES DE BARROS

Eu não sou agente, eu sou polícia: representação social do policial penal

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Pará (PPGP-UFPA), como parte dos requisitos necessários para obtenção do título de Mestre em Psicologia.

Orientador: Prof. Dr. Hélio Luiz Fonseca Moreira.

Data de aprovação: ____/____/____

Conceito:

Banca Examinadora:

Prof. Dr. HÉLIO LUIZ FONSECA MOREIRA - Orientador
PPGP/UFPA
Presidente da Banca Examinadora

Prof. Dr. JOSÉ ALVES DE SOUZA FILHO
PPGP/UFPA
Membro Interno

Profa. Dra. VERENA HOLANDA DE MENDONÇA ALVES
PPGD/UFPA
Membro Externo

*Dedico este trabalho à minha mãe, Andréa,
e ao meu irmão, Antônio, por todo apoio e
incentivo.*

AGRADECIMENTOS

À Deus, por ser meu guia em todos os momentos de minha vida.

À minha mãe, Andréa Barros, por todo amor. Sua dedicação tornou possível essa conquista.

Ao meu irmão, Antônio Barros Filho, por todo carinho. És o meu exemplo hoje e sempre.

Ao meu orientador, Prof^o Dr. Hélio Luiz Fonseca Moreira, pela supervisão durante o curso de mestrado. Seus apontamentos e orientações foram essenciais à esta pesquisa.

À Universidade Federal do Pará, por me oportunizar proximidade com a pesquisa, desde a graduação. É um orgulho estudar nesta Instituição de Ensino.

Ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia, por todo suporte concedido.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, por todos os ensinamentos durante as aulas do Mestrado.

Aos meus amigos, por todo conhecimento compartilhado.

Ao Paulo Rocha Cunha, diretor da Escola de Administração Penitenciária, e ao Ronaldo Charlet, coordenador da Escola de Administração Penitenciária, pelo apoio na realização desta pesquisa.

Ao Gledson Trajano Leal de Lima, diretor da unidade onde a pesquisa foi desenvolvida, por sua solicitude e disponibilidade em colaborar para o desenvolvimento deste trabalho.

Aos policiais penais colaboradores desta pesquisa, por dedicarem parte do tempo de trabalho à participação das entrevistas. Estimo que esse trabalho auxilie de alguma forma para a melhoria no exercício profissional.

À CAPES, pelo incentivo à pesquisa.

“Todas as interações humanas, surjam elas entre duas pessoas ou entre dois grupos, pressupõem representações. [...]”

Serge Moscovici

RESUMO

Esta dissertação tem como objetivo analisar as representações sociais de policiais penais que trabalham em uma das unidades prisionais do Complexo Penitenciário de Santa Izabel do Pará, localizado na Região Metropolitana de Belém. Fundamentando-se na Teoria das Representações Sociais - TRS -, parte-se de indagações sobre as representações da identidade e do trabalho de policiais penais após a Emenda Constitucional nº 104, de 04/12/2019 (EC nº 104/2019). Na pesquisa foi realizada a abordagem qualitativa, com revisão bibliográfica e aplicação de entrevistas semiestruturadas *in loco*. Após a EC nº 104/2019, as mudanças jurídicas repercutem em vários fatores, como na identidade do policial penal, gerando sensações paradoxais, como o empoderamento devido ao uso de arma de fogo e, ao mesmo tempo, a sensação de insegurança fora do contexto penitenciário. Além disso, refletem na relação com o trabalho mediante a manutenção de percepções relacionadas aos agentes penitenciários, como trabalho exaustivo e cansativo. Assim, conclui-se que os sentidos construídos sobre a identidade são outros, embora o sentido do trabalho seja o mesmo.

Palavras-chave: policial penal; representação social; identidade; trabalho.

ABSTRACT

This dissertation aims to analyze the social representations of criminal police officers who work in one of the prison units of the Santa Izabel do Pará Penitentiary Complex, located in the Metropolitan Region of Belém. Based on the Theory of Social Representations - SRT -, it is based on questions about the representations of the identity and work of criminal police officers after Constitutional Amendment No. 104, of 12/04/2019 (EC N° 104/2019). In the research, a qualitative approach was carried out, with a literature review and the application of semi-structured interviews in loco. After EC N° 104/2019, the legal changes have repercussions on several factors, such as the identity of the criminal police officer, generating paradoxical sensations, such as empowerment due to the use of firearms and, at the same time, the feeling of insecurity outside the prison context. In addition, they reflect on the relationship with work by maintaining perceptions related to prison officers, such as exhausting and tiring work. Thus, it is concluded that the meanings constructed on identity are different, although the meaning of the work is the same.

Keywords: criminal police; social representation; identity; work.

LISTA DE QUADRO

Quadro 1 - Demonstrativo da diversidade de regulamentação para o serviço penitenciário pela variação de nomenclaturas	38
Quadro 2 - Nomenclaturas das unidades prisionais do Complexo Penitenciário de Santa Izabel	49

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Ancoragem e Objetivação	30
Figura 2 – As esferas de pertença das representações sociais	32
Figura 3 – Sentidos de policial penal.....	34
Figura 4 – Representações sociais e contexto.....	48
Figura 5 – Sentidos relacionados às funções.....	56
Figura 6 - Das atribuições do cargo de agente prisional no Estado do Pará.....	58
Figura 7 - Das atribuições do cargo de policial penal no Estado do Pará	59
Figura 8 - Sentidos relacionados ao trabalho.....	61
Figura 9 - Sentidos relacionados à arma.....	65
Figura 10 - Sentidos relacionados ao uniforme	67
Figura 11 - Sentidos relacionados ao treinamento	69
Figura 12 - Sentidos relacionados ao reconhecimento da garantia legal	72

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

EC	Emenda Constitucional
EAP	Escola de Administração Penitenciária
CF	Constituição Federal
CNIEP	Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais
CNPCP	Conselho Nacional de Políticas Criminais e Penitenciárias
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
GAP	Grupo de Ações Penitenciárias
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PP	Policia Penal
PPL	Pessoas Privativas de Liberdade
RS	Representações Sociais
SEAP	Secretaria do Estado de Administração Penitenciária
SUSIPE	Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UP	Unidade prisional
UFPA	Universidade Federal do Pará

Sumário

1 INTRODUÇÃO	14
1.1 Justificativa	16
1.2 Metodologia	19
1.2.1 Colaboradores da pesquisa	20
1.2.2 Instrumento de pesquisa	22
1.2.3 Procedimentos	23
2 TEORIA DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS	25
2.1 Representação social	26
2.2 A formação das representações sociais: entre a ancoragem e a objetivação	28
2.3 O núcleo figurativo das representações sociais	30
2.4 As esferas de pertença	31
2.5 Representações sociais e Linguagem	34
3 A POLÍCIA PENAL COMO ÓRGÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	38
3.1 Do Projeto de Lei à Emenda Constitucional: o planejamento de um cargo	39
3.1.1 “Uma vez agente, sempre agente”: representações sociais e sua ressignificação na identidade dos agentes penitenciários	40
3.1.2 Representações sociais e sua repercussão no trabalho de agentes penitenciários e de policiais penais ante transformações jurídicas.	45
3.2 O Complexo Penitenciário de Santa Izabel: o contexto para as representações sociais	47
4 REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DE POLICIAIS PENAIS	53
4.1. Representações sociais: semelhanças e diferenças de ser agente penitenciário e de ser policial penal	53
4.1.1 Representações sociais: os traços comuns de ser agente penitenciário e de ser policial penal	54
4.1.1.1 As atribuições.....	54
4.1.1.2 Condições de Trabalho.....	58
4.1.2 Representações sociais: os traços diferenciadores de ser agente penitenciário e de ser policial penal	63
4.1.2.1 Arma.....	61
4.1.2.2 Uniforme.....	64
4.1.2.3 Treinamento.....	66
4.1.2.4 Reconhecimento da garantia legal.....	68
4.2. Representações sociais: percepções sobre a identidade e sobre o trabalho de policiais penais	73
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	80
REFERÊNCIAS	83

1 INTRODUÇÃO

A Emenda Constitucional nº 104, de 04/12/2019 (EC nº 104/2019) alterou o inciso XIV do caput do art. 21, o §4º do art. 32 e o art. 144 da Constituição Federal ao criar as polícias penais federal, estaduais e distrital. Com isso, os agentes penitenciários e cargos equivalentes foram transformados em cargos de policiais penais e passam a fazer parte da segurança pública brasileira, de tal forma que, além de terem as mesmas especificidades das atividades laborativas relativas à segurança pública, também têm os mesmos direitos e benefícios que os demais policiais.¹² Nesse contexto, o preenchimento do cargo de policial penal somente se realiza por meio de concurso público específico, de forma que os agentes penitenciários não foram automaticamente transformados.

A partir da EC nº 104/2019, a polícia penal tem status jurídico-constitucional de órgão da segurança pública. Por conseguinte, houve uma mudança no status jurídico e ontológico da atividade profissional de guarda e vigilância exercida em instituições penitenciárias brasileiras. Juridicamente, o sentido da expressão *policia penal* atribuiu outra significação ao agente penitenciário, equiparando aqueles aos demais cargos de natureza policial, dispostos no artigo 144 da Constituição Federal. Entretanto, ao considerar a relação indivíduo-sociedade, a partir de processos interacionais e comunicativos, constituídos em espaços institucionais penitenciários, questiona-se se o núcleo figurativo das representações sociais (Moscovici, 2017) sobre a identidade profissional e o trabalho desenvolvido daqueles que exercem guarda e vigilância em instituições penitenciárias foram resignificadas.³

O policial penal está inscrito em um contexto social e cultural bem definido o qual atravessa a sua história pessoal e social. Sendo assim, suas representações

¹ Importa ressaltar que a redação da EC nº 104/2019, ao mencionar que transforma os “cargos de carreira dos atuais agentes penitenciários”, criou um conflito entre normas de *status* constitucional. Isso porque o artigo 37 da Constituição Federal exige a aprovação em concurso para a investidura em cargo ou emprego público, já a EC nº 104/2019 investiu os agentes contratados temporariamente em servidor público. Todavia, esse empasse jurídico não é objeto do trabalho, mas afeta diretamente seu objeto de estudo.

² O Supremo Tribunal Federal tem entendimento consolidado da vedação de transformação de cargos públicos para quem não ingresse mediante concurso. Por exemplo, a recente decisão na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7229 que vedou transformação de cargos de motorista e agente socioeducativo do Acre em policial penal.

³ Inclusive, ressalta-se que, em virtude da questão jurídica já explicada, atualmente, na instituição penitenciária coexistem agentes (ingressos sem concurso e antes da EC nº 104/2019) e policiais penais (ingressos mediante concurso público e após a EC nº 104/2019).

sociais revelam-se como manifestação do grupo social ao qual se insere. São essas representações que orientam ações individuais e coletivas em um contexto de produção de sentidos no qual se dá a interface de conteúdos discursivos socialmente compartilhados, com os processos interativos e afetivos que influem na definição e conformação de identidades coletivas (Moscovici, 2017).

Isso expressa que as representações sociais da identidade profissional e do trabalho são elaboradas em um contexto atravessado pela intertextualidade das construções sociais que alimentam o senso comum e os discursos constituintes das relações interindividuais e intergrupais firmados no ambiente institucional e fora dele (Jodelet, 2009). Deve-se observar, ainda, que esses sentidos, socialmente compartilhados, originam-se tanto em produções culturais mais remotas conformadas no imaginário social, como a imagem depreciativa do carcereiro, quanto em produções locais e atuais, como o novo sentido produzido juridicamente. Portanto, o contexto no qual se produz as representações sociais da identidade profissional e do trabalho produzidas por policiais penais, transcende o período pós Emenda Constitucional nº 104/2019, à medida que incorpora a ela não somente o novo sentido, mas também os sentidos historicamente construídos sobre essa atividade estatal.

Partindo desses pressupostos, essa pesquisa objetiva analisar as representações sociais elaboradas por policiais penais, após a EC nº 104/2019. Para isso, tem como objetivos específicos a compreensão das relações cognitivas e afetivas que os policiais penais estabelecem a partir das suas relações e a identificação dos sentidos constituídos por policiais penais com base nas representações sociais, a partir dos processos que auxiliam na ancoragem e objetificação que são realizadas no contexto penitenciário (Moscovici, 2017).

Ante a nova realidade jurídica e ontológica produzida pela EC nº 104/2019, questiona-se em que medida as alterações propiciadas repercutem no núcleo figurativo formador das representações sociais elaboradas por policiais penais que exercem atividades laborais em uma instituição penitenciária do Complexo Penitenciário de Santa Izabel, localizado no Estado do Pará.

Com base na Teoria das Representações Sociais (Moscovici, 2017), após a EC nº 104/2019, alguns sentidos em movimento sobre as representações sociais se mantiveram enquanto outros se transmutaram. Como exemplo da manutenção da representação social tem-se o sentido do trabalho de policiais penais, que

permanecem os mesmos que a dos agentes penitenciários, exteriorizado por sentidos que simbolizam o trabalho como *exaustivo*, *cansativo* e *estressante*. Já como exemplo das representações sociais que sofreram mudanças, haja vista a inscrição de novos símbolos, tais quais o uso de arma de fogo, a existência de treinamento, o reconhecimento de garantias legais e o uso de uniforme específico ao cargo.

Com a pesquisa, percebe-se que a manutenção do núcleo figurativo em relação ao trabalho ocorre porque as condições laborais experimentadas por policiais penais continuam sendo as mesmas que a dos agentes penitenciários. O contexto laboral ainda é desenvolvido em um ambiente com infraestrutura precária, com superlotação prisional e com pouco efetivo, implicando em excesso de trabalho. Por essas razões, esse contexto laboral apresenta-se como elemento central à continuidade do núcleo figurativo sobre o trabalho. Isso porque, além desses fatores afetarem as condições de saúde dos profissionais, como apontam Cadidé *et al* (2022), também interferem na construção individual e social acerca do trabalho em razão de agregarem sentidos.

Por sua vez, a transformação do núcleo figurativo no que diz respeito à identidade decorre da associação de elementos diferentes aos que são incorporados para os agentes penitenciários. A identidade deve ser compreendida a partir do reconhecimento da diferença, em que se constrói a partir da relação do indivíduo consigo mesmo, do indivíduo com o outro e do indivíduo com o mundo (Silva, 2012). Dessa forma, a integração de novos elementos possibilita que a percepção identitária seja modificada, de forma que os colaboradores da pesquisa não se identificam como agentes penitenciários, mas sim como policiais penais.

Dessa maneira, a manutenção do núcleo figurativo da representação social em relação ao trabalho expressa um ambiente complexo e até certa medida conflituosa, haja vista que a representação social sobre identidade se alterou. Hoje, o profissional se reconhece como policial penal e não como agente penitenciário, mas ainda apresenta elementos representacionais sobre o trabalho que os aproximam do agente penitenciário, a partir de um mesmo contexto laboral.

1.1 Justificativa

Analisar a representação social construída por policiais penais é de fundamental importância para a sociedade e para o próprio estado. As representações

sociais construídas por policiais penais atravessam diversas categorias analíticas, já que a realidade prisional é múltipla (Calixto, 2019). Assim, a partir da pesquisa *in loco* para a realização de entrevistas com os colaboradores da pesquisa, percebe-se que duas categorias se apresentam essenciais à formação da representação social de policiais penais no contexto da instituição penitenciária, o trabalho e a identidade profissional.

Primeiramente, o estudo sobre o policial penal tem relevância à sociedade, porque as responsabilidades do cargo, como apreensões de drogas e celulares dentro das instituições penitenciárias, possibilitam o controle da criminalidade inserida no contexto prisional, principalmente, mediante as facções criminosas. Já para o Estado, o policial penal assume papel essencial, pois é responsável por “efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal” e atuam de forma a mediar a ressocialização, com objetivo de “proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.” (BRASIL, 1984, art. 1º).

O Brasil é quinto mais populoso país do mundo e o quarto maior em população carcerária, segundo a instituição *Prison Studies*⁴. A Secretaria Nacional de Políticas Penais divulgou que, em junho de 2022, a população carcerária no Brasil era de 654.704, em celas estaduais, e 482, em celas federais. Dos 654.704 presos em âmbito estadual, 49,85% estavam em regime fechado. A pesquisa também evidenciou que, nesse período, havia um déficit de vagas correspondente a 185.628⁵. No Estado do Pará, nesse mesmo período, o quantitativo de presos corresponde a 15.354, segundo dados da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Desse total, 33% das vagas estavam excedentes.⁶ Esses dados evidenciam a existência de superlotação, haja vista a capacidade dos presídios estaduais estarem comportando acima da quantidade de vagas.

Esse contexto de superlotação, por sua vez, influencia o trabalho daqueles que exercem guarda e vigilância em instituições penitenciárias, caracterizando-a como uma profissão arriscada e estressante, que pode gerar aos profissionais distúrbios físicos e psíquicos (Lourenço, 2010).

⁴Disponível em: https://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/global_imprisonment_web2c.pdf Acesso em: 11 out 2023.

⁵Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaNWQ0ODM1OTQtMmQ2Ny00M2lyLTk4YmUtMTdhYzI4N2ExMWM3IiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWWyLTRiOGRhNmJmZThIMSJ9> Acesso em: 11 out 2023.

⁶ Disponível em: https://www.seap.pa.gov.br/sites/default/files/u35/seap_em_numeros_junho_22.pdf Acesso em: 11 out 2023.

Conforme o levantamento feito pelo Monitor da Violência - resultado da parceria entre o G1, o Núcleo de Estudos da Violência da USP e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública -, em 2018, o Brasil teve, em média, 7 presos por agente penitenciário⁷. Esse dado evidencia a desobediência ao recomendado pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária de 5 presos para cada agente. Desse contexto, os agentes penitenciários tornam-se vítimas da falta de investimento nas instituições penitenciárias, uma vez que ficam mais vulneráveis a retaliações de presos, principalmente em rebeliões. Segundo a pesquisa, entre 2014 a 2017, o Pará, em conjunto com o Estado de São Paulo, foi um dos estados que mais registraram agentes feridos, tendo computado um total de 143.

Além da superlotação, historicamente, a realidade de instituições penitenciárias revela problemáticas que ocasionam péssimas condições de trabalho, principalmente marcadas pelas construções mal reparadas e espaços sem ventilação. Soma-se a tais fatos, o fortalecimento das facções criminosas que gera um espaço de tensão em prisões e eleva a quantidade de rebeliões e mortes decorrentes de embates entre grupos criminosos (Salla, 2003). Esse contexto, que é histórico, evidencia um cenário cruzado pelo medo e pela insegurança em instituições penitenciárias.

Os dados mencionados evidenciam uma realidade precária, que expõem os profissionais que exercem guarda e vigilância em instituições penitenciárias ao medo e à insegurança, interferindo como consequência nos sentidos do trabalho por eles percebidos. Nesse sentido, a forma de pensar a identidade simboliza a realidade experimentada no ambiente laboral, de modo que a realidade de instituições penitenciárias repercute na identidade pessoal e coletiva dos policiais penais. Dessa maneira, não há como romper definitivamente a formação da identidade com o espaço pelo qual ela constitui-se, uma vez que o sujeito ao mesmo tempo em que atua na construção social, também nela está situado.

A inclusão da polícia penal como órgão da segurança pública possibilita que os estes policiais tenham as mesmas prerrogativas, como a carteira de identidade funcional e distintivo, e direitos que a de outros policiais, como aposentadoria especial. Enquanto segurança pública, então, o policial penal passou a ter agregado a sua identidade funcional o uso de arma de fogo como mecanismo de proteção frente ao

⁷ Disponível em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/brasil-tem-media-de-7-presos-por-agente-penitenciario-19-estados-descumprem-limite-recomendado.ghtml> Acesso em: 11 out 2023.

risco de suas atividades, além de ter curso de formação com o preenchimento do quadro efetivo, entre outros. Nesse sentido, a inclusão como segurança pública possibilitaria maior segurança jurídica aos profissionais com atuação nas instituições penitenciárias.

Apesar de se ter literatura sobre as instituições penitenciárias, os estudos acerca das representações sociais de policiais penais não são analisados com frequência. Em geral, os trabalhos sobre a polícia penal usualmente investigam a contribuição deste órgão para o fortalecimento da segurança pública (Carvalho; Vieira, 2020), assim como analisam os reflexos da regulamentação da polícia penal para o cumprimento da atividade-fim da polícia militar (Prusse, 2021). Em contexto regional, Braga (2022), ao estudar sobre os policiais penais, analisa a prevalência do estresse e a predisposição ao Burnout em policiais penais no Pará. Nessa perspectiva, tanto a pesquisa de Carvalho e Vieira (2020), de Prusse (2021) e a de Braga (2022) revelam-se fulcrais para entender a dinâmica de atuação da polícia penal após a sua criação, com a Emenda Constitucional nº104/2019, bem como analisar fatores que resultam no estresse aos policiais penais, todavia, não são suficientes - em razão de não ser o fim das pesquisas - para compreender os sentidos socialmente elaborados e compartilhados por policiais penais.

Tal questão revela a importância da presente pesquisa, que busca analisar as representações sociais acerca da identidade profissional e do trabalho elaboradas por policiais penais, após a EC nº104/2019. Além disso, tem como objetivos específicos a compreensão das relações cognitivas e afetivas que os policiais penais estabelecem a partir das suas relações com sua identidade profissional e o seu trabalho, bem como identificação dos sentidos constituídos por policiais penais com base nas representações sociais, a partir dos processos que auxiliam na ancoragem e objetificação que são realizadas no contexto penitenciário.

1.2 Metodologia

Esta pesquisa tem como objetivo principal analisar as representações sociais de policiais penais sobre a identidade profissional e o seu trabalho, após a EC nº104/2019. Para tanto, busca-se como objetivos específicos a compreensão das relações cognitivas e afetivas que os policiais penais estabelecem a partir das suas

relações, bem como identificação dos sentidos constituídos por policiais penais com base nas representações sociais, a partir dos processos que auxiliam na ancoragem e objetificação que são realizadas no contexto penitenciário (Moscovici, 2017). Com isso, adotou-se procedimentos metodológicos apresentados a seguir.

1.2.1 Colaboradores da pesquisa

O estudo foi realizado em uma instituição penitenciária localizada no Complexo Penitenciário de Santa Izabel, no Estado do Pará. Participaram desta pesquisa 13 policiais penais, sendo que 2 recusaram a preencher o questionário. Dos 11 (100%) colaboradores, 6 (55%) aceitaram que a entrevista fosse gravada para posterior transcrição e análise de dados e os outros 5 (45%) não permitiram o registro de voz. Desses 5 (45%) que não foram realizadas gravações, fez-se o registro manual das informações faladas, de modo que elas fossem consideradas na análise de dados. No desenvolvimento do trabalho, no entanto, optou-se por não mencionar transcrever as informações coletadas manualmente, por questão de clareza na informação.

Dos colaboradores da pesquisa, 3 (27%) atuavam na profissão antes da EC nº 104/2019 (A2, A3 e A4) e reingressaram na carreira por intermédio de concurso público. Quanto ao sexo, 4 (27%) do sexo feminino e 7 (73%) do sexo masculino. Quanto à cor, 6 (55%) dos colaboradores da pesquisa declaram-se como pardos, 3 (27%) como negros e o 2 (18%) como brancos. Quanto à idade, os colaboradores tinham na faixa entre 25 a 44 anos. Quanto à escolaridade, 6 (55%) possuem o nível superior completo e 5 (45%) estão com a graduação em andamento.

Dos que já haviam finalizado o curso superior, verificou-se que as graduações eram de diversas áreas, dentre as quais: pedagogia, física, nutrição, biologia, administração e matemática. O que sugere a presença variada de experiências baseadas no senso comum que são compartilhadas entre os sujeitos inscritos em um contexto. Esses dados sugerem que as interações diversas entre sujeitos e seus contextos próprios resultam em diversidade de pensamento e de comunicação, pautados na concordância e discordância (Marková, 2017). Isso, por sua vez, permite que haja modificação de um tipo de conhecimento em outro, a partir de condições sociais e históricas e situações contextuais peculiares.

Quanto ao tempo de trabalho na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), 1 (9%) declarou ter 3 meses, 2 (18%) têm 4 meses, 3 (27%) possuem 5 meses, 1 (9%) têm 6 meses e 4 (37%) possuem mais de 1 ano de trabalho.⁸ O fato da maioria dos colaboradores terem menos de 1 ano de trabalho na instituição penitenciária onde se realiza a pesquisa não a prejudica, pois, ainda no Complexo Penitenciário de Santa Izabel, existem agentes penitenciários que trabalham em outras funções, o que possibilita, por meio da interação, trocas de experiências entre os sujeitos, de forma a permitir uma construção identitária coletiva entre os policiais penais, considerando também a vivência com agentes penitenciários.

Em relação à carga horária semanal, os policiais penais entrevistados que não exerciam cargo de função gratificada ou de confiança apontaram que trabalham por uma escala normal de 24 horas por 72 horas. Todavia, esse tempo pode ser alterado, a depender do número de efetivos e, conseqüentemente, do número de escalas extraordinárias realizadas.

No que tange ao rendimento mensal, apresenta-se duas concentrações: de 1 a 3 salários mínimos de 2023 ou de 4 a 5 salários mínimos de 2023. Diante disso, observa-se que 4 (36%) dos colaboradores indicam ter uma renda mensal em torno de 1 a 3 salários mínimos e 7 (64%) apontam uma renda mensal por volta de 4 a 5 salários mínimos. Isso significa que, apesar da criação da polícia penal como órgão de segurança pública, ainda não houve valorização remuneratória aos servidores que trabalham com a guarda e vigilância das instituições penitenciárias no Estado do Pará. Em comparação aos agentes penitenciários, em 2017, o valor remuneratório segundo o edital de 2017 para o cargo de agente prisional era de R\$2.435,10.⁹ Em 2022, no mesmo Estado, o valor remuneratório previsto para o cargo de policial penal era de R\$2.810,00.¹⁰ Nota-se, com isso, que houve um aumento de R\$375,00 reais de 2017 para 2022, o que evidencia a pouca valorização remuneratória aos policiais penais.

⁸ O dado de tempo de serviço é considerado apenas em relação ao ingresso por concurso, ou seja, não se computou o tempo daqueles que trabalharam como agentes.

⁹ Disponível em: https://www.seap.pa.gov.br/sites/default/files/u35/seap_em_numeros_junho_22.pdf
Acesso em: 10 out 2023.

¹⁰ Disponível em: https://www.seap.pa.gov.br/sites/default/files/u35/seap_em_numeros_junho_22.pdf
Acesso em: 10 out 2023.

1.2.2 Instrumento de pesquisa

Para a coleta de dados, optou-se pela entrevista semiestruturada, com questões fechadas e abertas, com o intuito de analisar as representações sociais de policiais penais sobre a sua identidade e seu trabalho.

A escolha para a realização desse instrumento ocorreu, pois, tal técnica concede ao entrevistado liberdade na fala, bem como oferece flexibilidade para proceder com alterações nas perguntas durante a entrevista, de acordo com a resposta de cada colaborador.

A entrevista semiestruturada foi dividida em duas partes. A primeira parte do instrumento possui questões fechadas relativas à identificação dos colaboradores da pesquisa, como:

- (1) Nome
- (2) Idade
- (3) Sexo
- (4) Cor
- (5) Contato
- (6) Escolaridade
- (7) Pós-graduação
- (8) Cargo ou função
- (9) Tempo de trabalho
- (10) Forma de ingresso
- (11) Carga horária de trabalho semanal
- (12) Unidade onde trabalha
- (13) Turno de trabalho
- (14) Qual o rendimento mensal?
- (15) Possui religião? Se sim, qual?

Já a segunda parte é composta por 07 (sete) questões abertas, às quais os colaboradores devem apontar as seguintes indagações:

- (1) O que é ser policial penal?
- (2) O que significa ser agente penitenciário?
- (3) Qual a diferença entre ser agente penitenciário e policial penal?
- (4) Policial penal tem mais prestígio do que o agente penitenciário?

(5) Por que escolheu esse trabalho?

(6) Quais atividades que você realiza durante seu horário de trabalho? e

(7) Como você realiza as atividades do seu trabalho?

Essas perguntas têm o objetivo de verificar os sentidos percebidos pelos colaboradores da pesquisa, que são policiais penais, sobre questões relacionadas à identidade profissional e ao trabalho. Com isso, será realizada a análise das representações sociais elaboradas por eles.

1.2.3 Procedimentos

Os policiais penais foram contatados para a visita da pesquisadora em uma das instituições penitenciárias do Complexo Penitenciário de Santa Izabel, localizado no Estado do Pará, para a aplicação do instrumento. Antes das entrevistas, realizadas *in loco*, com todo o suporte material da direção da unidade prisional onde foi realizada a pesquisa, inclusive cedendo a sala da direção para a realização das entrevistas, os participantes foram informados do objetivo da pesquisa e, após aceitarem participar, foi disponibilizado a eles o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) - (Anexo 1) para assinarem, tendo os seus nomes resguardados em sigilo absoluto. Além disso, foi solicitado a gravação da entrevista, a fim de que o material colhido fosse posteriormente analisado, sendo gravado tão somente as entrevistas de policiais penais que autorizaram.

Para analisar o conteúdo presente nas entrevistas, foi utilizada a Análise de Conteúdo, de Laurence Bardin (2009). Isso porque a análise de conteúdo revela-se adequada às pesquisas que consideram a comunicação - em seu sentido semântico - como centralidade (Campos, 2004), porque os sentidos comunicativos apresentam-se de forma polissêmica. Assim, ao buscar os sentidos inscritos na comunicação, a análise de conteúdo reputa as condições de quem produz a mensagem - o emissor e seu contexto -, bem como as condições de quem recebe a mensagem e os efeitos que ela produz, de forma a propiciar efetividade na compreensão e interpretação da realidade (Cardoso; Oliveira; Ghelli, 2021).

Com base na análise de conteúdo, foi possível selecionar, codificar, categorizar e analisar os resultados, com vista a analisar as representações sociais de policiais penais sobre a identidade profissional e o trabalho. Na seleção, foi considerado o

conteúdo presente nas entrevistas, tanto as que foram gravadas e realizadas a transcrição, quanto às que foram registradas manualmente. Para a codificação, foi utilizada a análise temática em que se atribui códigos aos trechos relevantes. Já a categorização, ocorreu com o agrupamento dos códigos em categorias para identificar padrões. E, por fim, foi feita a análise dos resultados obtidos com os dados obtidos.

Além disso, foi realizada pesquisa bibliográfica, uma vez que o conhecimento sobre a temática se faz imprescindível para melhor observação das informações existentes até o momento. Sendo assim, a pesquisa teve uma abordagem qualitativa (Paiva; Oliveira; Hillesheim, 2021), uma vez que, a fim de analisar as representações sociais de policiais penais, é necessário considerar comportamentos, percepções e representações dos colaboradores da pesquisa.

2 TEORIA DAS REPRESENTAÇÕES SOCIAIS

Ao estudar como o policial penal se apropria dos elementos contextuais relacionados à sua profissão e associa a representações já conhecidas para construir representação social, faz-se a análise do processo de construção da realidade em uma perspectiva coletiva. Isso porque a realidade constitui-se a partir e por meio de interações comunicativas de um grupo, consolidando a percepção social sobre o conhecimento de objeto, pessoas ou coisas que é elaborado e compartilhado entre sujeitos que vivenciam um mesmo contexto (Moscovici, 2017).

Representar, pois, não significa tão somente estabelecer classificação e nomeação a objeto, pessoa ou coisas, mas revela a construção de percepções sobre ele, considerando o atravessamento simbólico que o constitui, diante do contexto e dos indivíduos envolvidos no processo representacional. As representações são interpretações da realidade, nunca são a realidade em si mesmas, assim, é da conexão entre sujeito - que é individual e social - e objeto que decorre a concepção simbólica da representação (Spink, 1993). Por isso, a relação entre indivíduo e sociedade é essencial para a tomada da realidade pelo indivíduo, de forma que o social, que é exterior, se torna parte integrante desse sujeito (Rocha, 2014). Logo, ao mesmo tempo que a representação é individual, ela também se constitui como social, porque o mundo é compartilhado por várias pessoas que passam a atribuir sentidos semelhantes e divergentes sobre pessoa, objetos ou coisas, de modo a constituir uma realidade, não a partir da palavra por si mesma, mas pelas significações contextuais em que estas ganham sentidos.

Essa representação, por sua vez, por exercer um papel de compreensão da realidade a partir de relações individuais e sociais vivenciadas em um contexto determinado, é responsável por direcionar comportamentos e práticas sociais (Moscovici, 2017). Nesse viés, a percepção sobre um objeto representado socialmente também sujeita o indivíduo a condutas pautadas nas representações, demarcadas por um espaço institucionalizado, como o caso das instituições penitenciárias. Com isso, a partir das representações, a sociedade localiza o espaço dos sujeitos, de forma que se constituem papéis sociais definidos e limitados (Almeida; Santos; Trindade, 2000).

Diante disso, na presente seção, será abordado o conceito de representação social, bem como serão explanadas concepções sobre os processos formadores das representações sociais, quais sejam a ancoragem e a objetivação, com base em Moscovici (2017). Além disso, considerando que o processo representacional surge por meio e através das dinâmicas comunicativas e interacionais, serão abordados a relação entre o subjetivo, o intersubjetivo e o transubjetivo, consubstanciados nas esferas de pertencças, de acordo com Jodelet (2009). E, por último, será analisada a relação que se estabelece entre as representações sociais e a linguagem, sob a perspectiva de Maingueneau (2004; 2015).

2.1 Representação social

A representação social foi analisada por Serge Moscovici, em 1961, a partir de um contraposto com as representações coletivas de Durkheim (Osti; Silveira; Brenelli, 2013). O conceito de representação coletiva proposto por Durkheim refere-se a fenômenos psíquicos e sociais que não conseguem explicar, por sua amplitude, os processos que originam as diversas formas de organização do pensamento o qual se propõe a tratar, como à ciência, os mitos e à ideologia, porque são múltiplos e apresentam poucas características comuns (Moscovici, 2017). Somado a isso, a noção atribuída às representações coletivas como estáticas era inviável, haja vista que seria necessário considerar os diversos sistemas em que a representação circula, como o político e o religioso (Moscovici, 2017).

Já a representação social volta-se à uma noção psicossocial, uma vez que considera a relação entre indivíduo e sociedade em que se evidencia a existência de um sujeito social a partir do mundo exterior, bem como enfatiza a percepção de um sujeito individual (Moscovici, 2017). Nesse sentido, a representação social situa-se em uma dupla dimensão: sujeito e sociedade, quer seja por seu caráter psicológico, quer seja por sua perspectiva sociológica (Crusoé, 2004). Isso significa que, para as representações sociais, ao mesmo tempo em que o sujeito é individual, ele também é social.

A partir da relação indivíduo-sociedade, as representações sociais não buscam constatar como o conhecimento é produzido, mas tem por intuito compreender os efeitos do conhecimento nas práticas sociais, isto é, no senso comum (Moscovici,

2017). O senso comum, então, ganha centralidade nas representações sociais. O saber popular era percebido como um saber menor, pois não seguia a lógica presente à época nas ciências humanas que seguiam uma noção evolucionista de raciocínio pré-lógico ao lógico modelo (Santos, 2005). É com esse pensamento que a teoria das representações sociais busca romper. As representações sociais, portanto, são a análise do senso comum construídas coletivamente a partir das interações entre sujeito-objeto-sociedade, em um tempo e espaço definido, tornando o não conhecido, conhecido para compreender a realidade (Santos, 2013).

Importante ressaltar que representações sociais e teoria das representações sociais não possuem o mesmo significado. As representações sociais referem-se “ao conhecimento produzido no senso comum. Porém, não a todo e qualquer conhecimento, mas a uma forma de conhecimento compartilhado, articulado” (Santos, 2005, p.21). Já a teoria das representações sociais, reside em “um conhecimento científico que visa compreender e explicar a construção desse conhecimento leigo, dessas teorias do senso comum.” (Santos, 2005, p.21). Dessa forma, a teoria das representações sociais analisa as representações sociais.

É com base na teoria das representações sociais, que se busca entender como os sujeitos compartilham o conhecimento e como constroem a sua realidade, de forma a materializar ideias em práticas. Então, a partir das representações sociais, é possível perceber o senso comum, em que, mediante as práticas sociais e as relações grupais, constrói sentido à realidade, produz identidades, organiza comunicações e orienta comportamentos (Santos, 2005).

As representações sociais são um modo peculiar de perceber e, portanto, entender e expressar o que os sujeitos já têm conhecimento (Moscovici, 2017). Essas estruturas, atravessadas por valores, ideias, práticas e conceitos, não são concretas, circulam e exteriorizam por meio da comunicação entre os sujeitos de um dado grupo. Nesse sentido, as representações sociais retiram sentido do mundo e introduzem nele percepções que o simbolizam de uma maneira significativa (Moscovici, 2017). Assim, “a representação iguala toda imagem a uma ideia e toda ideia a uma imagem” (Moscovici, 2017, p.46).

Então, a representação não é um retrato exato de um objeto inserido em uma realidade (Wachelke; Camargo, 2007). A representação é uma construção coletiva compartilhada em que as estruturas de conhecimento do grupo reconstróem o objeto

com base no que já conhecem e o substituem. Assim, tem-se a percepção da representação social presente entre o social e o psicológico que representa a maneira pela qual se apreende o mundo a partir e por meio das interações e experiências cotidianas. O que significa que simbolizam as percepções de mundo construídas socialmente de acordo com o contexto do grupo. Dessa maneira, os sujeitos constroem representações que orientam a forma de nomear e constituir a realidade, interpretando-os de acordo com o objeto.

As representações, assim, apresentam-se como sistemas simbólicos que ordenam as relações sociais com o objeto. Elas coordenam as condutas sociais e colaboram para a constituição das identidades pessoais e sociais, uma vez que entrelaçam elementos cognitivos e afetivos dos sujeitos. Em uma mesma cultura, pode-se ter diversas representações sociais em decorrência da pluralidade de saberes (Santos; Guareschi, 2019). Dessa forma, as representações são frutos das relações sociais em que se inserem em uma cultura definida, o que possibilita a formação de várias concepções cognitivas e afetivas.

As representações sociais “estão na história e têm história” (Jodelet, 2017, p.27). Elas modificam-se porque estão integradas em modos culturais, em relações sociais e em situações históricas que interferem em seu contexto e nos sujeitos que constroem experiências, a partir de sua inscrição subjetiva e intersubjetiva no espaço (Jodelet, 2009). Sendo assim, as representações sociais transformam-se a partir da inscrição social e histórica a que os sujeitos estão submetidos.

2.2 A formação das representações sociais: entre a ancoragem e a objetivação

Os sentidos estabilizados em um contexto inter e intragrupal materializam representações sociais (Moscovici, 2017). Essas, então, para sua formação, apresentam processos, tais quais ancoragem e objetivação, responsáveis por interferir na difusão e na assimilação do conhecimento, na construção da identidade pessoal e coletiva e em ações de resistência e mudanças (Moscovici, 2017).

Esses processos relacionados entre si são orientados por fatores sociais (Cabecinhas, 2004). Por isso, o caráter dinâmico das representações integra a perspectiva social no pensamento, haja vista que, mediante a ancoragem e a objetivação, criam-se e constroem-se novas representações (Batista; Andrade, 2023). Nesse viés, mobilizam-se os sentidos, a linguagem e a cultura, ao articular fenômenos

psicológicos à vida social, elaborada por meio do senso comum.

A apresentação de conhecimentos novos, por si só, ocasiona a ruptura da comunicação, por não saber decodificar os signos linguísticos simbolicamente representados pela linguagem. A ancoragem, nesse sentido, ocupa o papel essencial à inovação, pois é responsável por tornar o abstrato mais próximo do concreto, por tornar o desconhecido, conhecido, com base em um universo linguístico já classificado e nomeado (Moscovici, 2017).

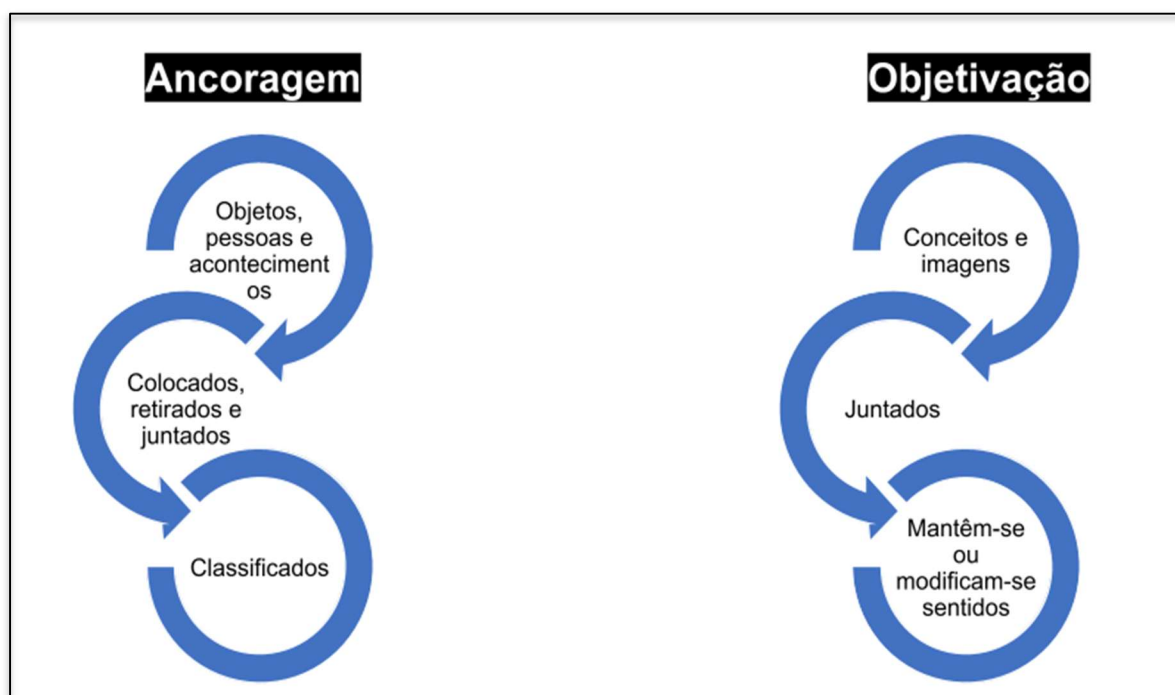
A ancoragem modifica o que não é comum para um conjunto individual de categorias e os associa ao que já se conhece e, por isso, torna o objeto ou a ideia abstratamente familiar. Nesse contexto, “ancorar é, pois, classificar e dar nome a alguma coisa.” (Moscovici, 2017, p.61). Nesse mesmo sentido, percebe-se a ancoragem como processo de inclusão do que não é comum ao conhecimento que já se conhece (Spink, 1993), de forma que “ancoramos o desconhecido em representações já existentes.” (Jodelet, 1993, p.306). Então, nomeia-se o desconhecido e o torna mais próximo do familiar no processo da ancoragem.

Após tornar o não conhecido familiarizado abstratamente em um saber cognitivo e afetivo, em que se associa e contrasta objetos, os conceitos e as imagens juntam-se e reproduzem no mundo exterior, diante do que já era previamente conhecido (Moscovici, 2017). Com isso, ocorre o processo de objetivação, de modo que os sentidos construídos sobre o objeto são mantidos ou modificados, pois, a partir de um significante abstrato associado no processo de ancoragem, a percepção sobre o objeto passa a ser construída com outras noções, o que corporifica o significado específico ao que foi abstratamente atribuído. Desse modo, verifica-se que o processo de objetivação se constitui como característica figurativa e possibilita uma economia cognitiva, uma vez que promove a facilitação da comunicação ao associar o conceito a uma imagem já conhecida (Castro e Castro, 2018).

O processo de objetivação desenvolve-se em três etapas, quais sejam: a construção seletiva, a esquematização estruturante e a naturalização (Alves, 2006, *apud* Jodelet). Na primeira, as informações sobre o objeto representado passam por um processo de seleção e de descontextualização, considerando os valores do grupo. Na segunda, ocorre a organização dos elementos, a partir de padrões estabelecidos nas estruturas significativas. E, na última etapa, ocorre a naturalização, em que os conceitos representados se tornam perceptíveis materialmente.

Nesse sentido, na ancoragem, os objetos, pessoas ou acontecimentos são colocados, retirados ou juntados a fim de obterem uma classificação conhecida. Após isso, tem-se a objetivação, em que esses conceitos e essas imagens são juntadas, modificando ou mantendo os sentidos construídos, como dispõe a imagem abaixo.

Figura 1 – Ancoragem e Objetivação



Fonte: Elaborado pela autora

Portanto, por meio do processo interativo e comunicacional, associam-se objetos, pessoas ou acontecimentos desconhecidos para tornarem-se conhecidos abstratamente e, após isso, exteriorizá-los com novas conceituações, de forma a concretizar a significação do objeto. Dessa forma, a representação social constrói identidades coletivas, as quais constituem elementos informativos, cognitivos, afetivos e ideológicos.

2.3 O núcleo figurativo das representações sociais

O núcleo figurativo insere-se no processo de objetivação das representações sociais. Isso porque é neste processo que os sujeitos, que são individuais e coletivos,

constroem uma identidade a partir de suas expressões projetadas em imagens. Diante disso, ao considerar as etapas da objetivação - construção seletiva, esquematização estruturante e naturalização -, mencionadas na seção anterior, percebe-se que o núcleo figurativo é consubstanciado na segunda etapa, a esquematização estruturante. Isso porque é por meio da organização dos elementos que os padrões são definidos, considerando os valores do grupo, o que possibilita compreender o núcleo figurativo como a formação de uma estrutura que consubstancia o pensamento coletivo.

Sobre o núcleo figurativo das representações sociais, Moscovici (2017) define como:

um complexo de imagens que reproduzem visivelmente um complexo de ideias. (...) Uma vez que a sociedade tenha aceito tal paradigma, ou núcleo figurativo, ela acha fácil falar sobre tudo o que se relacione com esse paradigma e devido a essa facilidade as palavras que se referem ao paradigma são usadas mais frequentemente. (Moscovici, 2017, p.72-73)

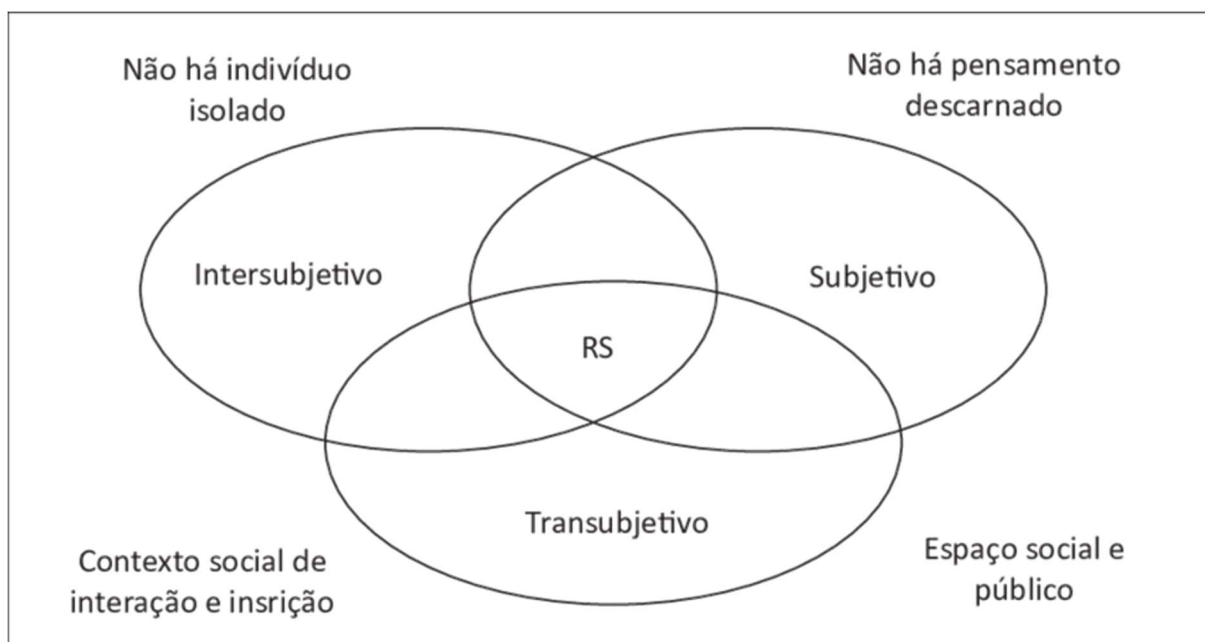
Diante disso, as estruturas do núcleo simbolizam o modo pelo qual o objeto é percebido socialmente. O contexto social apresenta-se de modo essencial para a construção do núcleo figurativo, visto que os valores que integram o grupo passam a compor o núcleo (Nova; Machado, 2014).

Nesse viés, ao analisar o núcleo figurativo de representações sociais, é possível compreender os valores e cargas afetivas relacionadas ao objeto, assim como identificar os conflitos sociais que incidem em um grupo e o objeto, no que se refere às mudanças das práticas e das representações (Lima; Campos, 2020). Portanto, é com base no núcleo figurativo que as percepções são orientadas e os sujeitos compreendem a realidade.

2.4 As esferas de pertença

Ao interpretar um objeto, o indivíduo dá a ele um sentido individual, mas também contribui para o eixo significativo em plano social, a partir da relação entre indivíduo-sociedade. Esse processo formativo da representação ocorre mediante fenômenos mentais e discursivos que são subjetivos, intersubjetivos e transubjetivos, denominados de esferas de pertença (Jodelet, 2009). A dinâmica dessa esfera pode ser percebida na imagem 2.

Figura 2 – As esferas de pertença das representações sociais



Fonte: Jodelet (2009, p.695)

É possível observar que os fenômenos do subjetivo, do intersubjetivo e do transubjetivo estão interligados por eixos comuns que formam as representações sociais. Diante disso, percebe-se que as construções representativas são constituídas forma individual e social. Assim, a subjetividade não perde espaço simbólico para a perspectiva social, e vice-versa, pois os níveis do subjetivo, do intersubjetivo e do transubjetivo estão interligados. Isso significa que, ao agir na formação representativa a partir de suas convicções particulares, o indivíduo também está imerso em um conjunto de intertextualidade. Seu posicionamento não é apenas pessoal, mas um recorte do pensamento coletivo, uma vez que todo discurso é construído historicamente e socialmente (Maingueneau, 2004; 2015).

A esfera da subjetividade reside na experiência vivenciada em consonância com conhecimentos já adquiridos, que formam imagens particulares. A noção subjetividade permite considerar os processos que se desenvolvem em nível individual, sob a perspectiva de que o sujeito se apropria e constrói suas

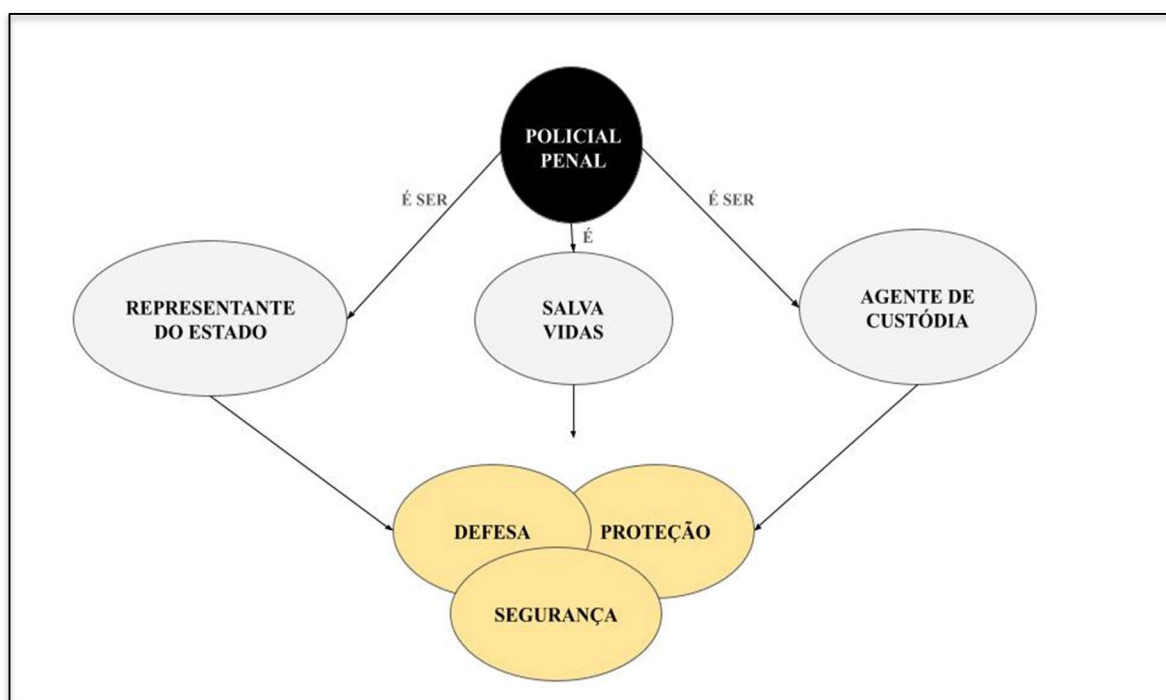
representações. A intersubjetividade, por outro lado, está em interações que direcionam as representações construídas em grupos específicos. Isso remete à elaboração de representações sociais a partir da interação entre os sujeitos. E, por sua vez, a transubjetividade envolve elementos que regulam perspectivas de mundo compartilhadas pelos sujeitos e grupos, decorrentes de sua inserção em um mesmo contexto. Assim, a transubjetividade consiste em tudo que é comum aos membros de um mesmo grupo, na formação das representações sociais. (Jodelet, 2009). Percebe-se, com isso, que as três dimensões – subjetiva, intersubjetiva e transubjetiva – mantêm uma relação entre o sujeito e o objeto, compreendendo as representações sociais como formas de conhecimento derivadas do senso comum.

Ao considerar a subjetividade, analisa-se como o sujeito compreende e interpreta o objeto. O sujeito que, ao mesmo tempo, recebe a informação e nela interfere, atribuindo-lhe significado. Assim, ao deparar-se com a expressão *policia penal*, o sujeito a compreende a partir de seus conhecimentos e, após isso, a interpreta com base nas situações comunicacionais, de tal forma a expressar sentidos em movimento, a partir de sua interferência na significação.

Nesse processo construtivo que ocorre na esfera individual, há também a intersubjetividade. Isso porque o indivíduo compartilha ideias com outros, em um contexto determinado, sobre uma pessoa, coisa ou acontecimento, o que possibilita a formação de uma representação que não é somente individual, mas que se manifesta socialmente, a partir das trocas dialógicas. Desse modo, o sujeito, ao interpretar a expressão *policia penal* e atribuir a ela um sentido individual, também contribui para sua significação social, por meio da sua relação entre indivíduo-sociedade.

No que se refere ao significado de ser policial penal, foi possível constatar, conforme a imagem abaixo, que os sentidos mobilizados refletem *proteção*, *defesa* e *segurança*. O que expressam percepções de empoderamento, de controle e de proteção.

Figura 3 – Sentidos de policial penal



Fonte: Elaborada pela autora

Portanto, o indivíduo atribui ao objeto um sentido individual e, ao mesmo tempo, fomenta a dimensão social, pois todo indivíduo também é social (Jodelet, 2009). Dessa maneira, a partir de interações comunicativas, os sujeitos sociais constroem representações sociais sobre o objeto.

2.5 Representações sociais e Linguagem

As representações sociais referem-se a um processo interativo e comunicacional em que a tríade sujeito-objeto-grupo social deve ser considerada conjuntamente. É nesse processo que as representações constroem e reconstróem sentidos que movimentam o conhecimento sobre o objeto em determinado grupo social. Assim, a linguagem é o mecanismo pelo qual os sujeitos podem atribuir sentidos à sua realidade a partir das representações sociais (Rocha, 2014).

A comunicação e a linguagem são fatos pautados em diversos conflitos entre os falantes, sendo essenciais para a representação social (Marková, 2017). Nesse sentido, as representações são constituídas e modificadas por meio da linguagem e da comunicação. A linguagem em uso, então, desempenha um papel essencial para as representações, uma vez que a linguagem enquanto ação é responsável por produzir sentidos.

Nesse cenário, a produção de sentido se firma na comunicação, de forma que o indivíduo incorpora em seu discurso a sua perspectiva pessoal que é fruto de uma subjetividade e de uma intersubjetividade, haja vista que um discurso é conformado por outros (Jodelet, 2009; Maingueneau, 2004). Nessa direção, Iapechino e Gomes afirmam que “todo discurso nasce de outro discurso, que deve ser compreendido como resultado de processos discursivos sedimentados, institucionalizados.” (Iapechino; Gomes, 2008, p.106). Sendo assim, com esses discursos, expressos em um, insere-se a perspectiva social da linguagem e das representações como fruto da interface entre o indivíduo e a sociedade.

Essa produção de sentidos, por sua vez, constitui-se como um fenômeno decorrente da prática social e, conseqüentemente, afeta questões relacionadas ao tempo, às condições de produção, à finalidade e à maneira pela qual a linguagem (Spink, 2010), que afirma:

O sentido é uma construção social, um empreendimento coletivo mais precisamente interativo, por meio do qual as pessoas, na dinâmica das relações sociais, historicamente datadas e culturalmente localizadas constroem os termos a partir dos quais compreendem e lidam com as situações e fenômenos a sua volta. (Spink, 2010, p.34)

Isso significa que as representações sociais por serem construídas no contexto interativo e comunicacional são estruturas dinâmicas, em constante movimento no plano significativo. Por isso, são construções simbólicas e culturais responsáveis por objetivar a identidade social.

Dessa característica simbólica, surge a linguagem como fenômeno que se estabelece entre a comunicação e o sentido produzido no ato comunicativo. Isso porque o indivíduo imprime em seu discurso a sua perspectiva pessoal, que é fruto de uma subjetividade e de uma intersubjetividade, haja vista que um discurso é atravessado por outros (Jodelet, 2009; Maingueneau, 2004). Esses múltiplos discursos, corporificados em um, evidenciam o caráter social da linguagem, o que se

apresenta como fruto da interface entre o indivíduo e a sociedade, de modo que a realidade é percebida a partir de um contexto (Spink, 1993).

Desse contexto, o discurso emerge como interativo, pois “qualquer enunciação supõe a presença de outra instância de enunciação, em relação à qual alguém constrói seu próprio discurso.” (Maingueneau, 2015, p.26) Sendo assim, destaca-se a presença da intertextualidade nos discursos, haja vista que um discurso é atravessado por outros.

Assim, em relação à conexão entre linguagem e representações sociais, Moscovici (2017) afirma:

Nenhuma mente está livre dos efeitos de condicionamentos anteriores que lhe são impostos por suas representações, linguagem ou cultura. Nós pensamos através de uma linguagem; nós organizamos nossos pensamentos, de acordo com um sistema que está condicionado, tanto por nossas representações, como por nossa cultura. Nós vemos apenas o que as convenções subjacentes nos permite ver e nós permanecemos inconscientes dessas convenções. (Moscovici, 2017, p.35)

Diante disso, a linguagem e as representações estão inter-relacionadas, porque estas são elaboradas por meio daquelas. Isso significa que comunicação e representação social são indissociáveis (Santos, 2005). A comunicação nasce de um processo interativo, onde a linguagem atua como meio de ação recíproca, revelando-se como uma interface entre o indivíduo e a sociedade. A linguagem, então, é responsável por dar sentidos e valores às coisas do mundo, por meio de uma atividade simbólica, que cria conceito, ordena a realidade e categoriza o mundo.

Desse modo, ao criar a expressão *policia penal*, os sentidos a ela atribuídos apresentam-se como fruto de uma realidade simbólica, construída e compartilhada socialmente. Logo, não se trata somente de considerar a linguagem como uma sequência lógica pela qual novas palavras advêm de novas ideias, de novas realidades (Fiorin, 2013). Nesse momento, considera-se a linguagem enquanto prática social, em que o nível discursivo adquire contornos a partir do ato da comunicação. Isto é, a linguagem em uso não se materializa mediante palavras, mas sim por meio de expressões inscritas em enunciados, em discursos. Isso significa que novas expressões, como *policia penal*, têm sentidos construídos e compartilhados socialmente, pois a linguagem se apresenta como uma face dinâmica, resultante das relações sociais.

Enquanto produto socialmente compartilhado, as representações sociais relacionam-se com a linguagem. Moscovici (2017) afirma que:

Uma palavra e uma definição de dicionário dessa palavra contém um meio de classificar indivíduos e ao mesmo tempo teorias implícitas com respeito a sua constituição, ou com respeito às razões de se comportarem de uma maneira ou de outra - uma que como uma imagem física de cada pessoa, que corresponde a tais teorias. Uma vez difundido e aceito este conteúdo, ele se constitui em uma parte integrante de nós mesmos, de nossas inter-relações com os outros, de nossa maneira de julgá-los e de nos relacionarmos com eles; isso até mesmo define nossa posição na hierarquia social e nossos valores. Se a palavra "neurose" desaparecesse e fosse substituída pela palavra "desordem", tal acontecimento teria consequências muito além de seu mero significado em uma sentença, ou na psiquiatria. São nossas inter-relações e nosso pensamento coletivo que estão implicados nisso e transformados. (Moscovici, 2017, p.39)

Sendo assim, por intermédio da linguagem, é possível atribuir nomes, qualidades e ideias aos objetos, e seu uso sempre comporta adaptações que transformam e produzem novos sentidos. Portanto, os sentidos compartilhados no mundo não são apenas formas pré-estabelecidas de significação, mas sim produtos simbólicos constituídos a partir da comunicação.

3 A POLÍCIA PENAL COMO ÓRGÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

A Constituição Federal (CF) estabelece que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, a fim de ter a “preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio” (Brasil, 1988). Assim, elenca em seu artigo 144 sobre os órgãos integrantes da segurança pública, sendo polícia federal, polícia rodoviária federal, polícia ferroviária federal, polícias civis, polícias militares, corpos de bombeiros militares e polícias penais federal, estaduais e distrital.

A polícia penal, enquanto órgão da segurança pública, foi inserida a partir da EC Nº 104/2019. Antes, os agentes públicos não tinham treinamento, estrutura, remuneração e segurança para enfrentar os desafios apresentados pelo contexto penitenciário brasileiro, como a superlotação e a presença nos presídios de organizações criminosas. Além disso, não havia uniformidade jurídica acerca da carreira responsável pela segurança nas instituições penitenciárias. Isso fica evidenciado pela diversidade de legislações estaduais que regulamentavam a atividade, como pode perceber pela tabela abaixo.

Quadro 1 - Demonstrativo da diversidade de regulamentação para o serviço penitenciário pela variação de nomenclaturas

Nomenclatura	Unidade Federativa
Agente penitenciário	Acre, Alagoas, Amazonas, Amapá, Bahia, Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Paraná, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Sergipe
Inspetor penitenciário	Espírito Santo e Rio de Janeiro
Agente de segurança	Goiás e Minas Gerais
Agente de atividades penitenciárias	Distrito Federal
Agente de segurança penitenciária	São Paulo
Agente de segurança prisional	Tocantins

Fonte: Silva (2022, p.40)

Nesse cenário, com a finalidade de solucionar as discrepâncias e a conseguinte insegurança jurídica, foi criada a polícia penal mediante a EC nº 104/2019 (Dias; Silva, 2022).

Diante disso, nesta presente seção, será apresentado o projeto de lei que buscava criar a polícia penal e suas percepções sobre o órgão, indicando o espaço de vivência no mesmo contexto dos agentes penitenciários e dos policiais penais, em uma perspectiva regional do Estado do Pará que compõem a constituição identitária da polícia penal. Em seguida, serão apresentadas informações sobre o Complexo Penitenciário de Santa Izabel, com foco especial nas unidades prisionais que o integram.

3.1 Do Projeto de Lei à Emenda Constitucional: o planejamento de um cargo

A ideia da criação da polícia penal não é recente, surgindo na década de 90, em um contexto histórico e social voltado à luta do sindicato dos agentes penitenciários pela garantia de direitos (Carvalho; Vieira, 2020). Isso porque, até então, no Brasil, não existia um contexto que proporcionasse segurança jurídica aos agentes penitenciários, principalmente ao considerar que o trabalho desenvolvido por eles ocorria em uma circunstância historicamente marcada pela superlotação e pela precária infraestrutura das instituições penitenciárias.

A ausência da denominação “polícia” aos agentes penitenciários decorria do entendimento de que essencialmente tinham a atribuição voltada à prevenção e apuração de ilícitos disciplinares cometidos por internos nas instituições penitenciárias (Dias; Silva, 2022). Entretanto, diante do fortalecimento das facções criminosas - dentro e fora dos presídios - e da superlotação, fazia-se necessário que os profissionais que trabalham em presídios tivessem treinamento e equipamentos adequados às suas rotinas laborais (Carvalho; Vieira, 2020).

Em 2004, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 308/2004 – que propunha a criação das polícias penitenciárias federal e estaduais – foi apresentada à Câmara dos Deputados. Esta nomenclatura, por sua vez, foi modificada pelo relator na Comissão Especial pela denominação de *policiais penais*, por ser mais abrangente. Todavia, após anos sem apreciação da proposta pela Câmara, em 2016, o Senador Cássio Cunha Lima apresentou ao Senado Federal proposta com o mesmo objetivo da PEC nº 308/2004, o que originou a PEC nº 14/2016 e PEC 372/2017, resultando

na EC nº 104/2019.

A polícia penal, então, passou a ter somadas às atribuições antes exercidas pelos agentes penitenciários ou outra denominação equivalente, a função de fazer a escolta de presos, a guarda e vigilância externas das instituições penitenciárias, e demais funções dessa natureza. Isso possibilitou, de certa forma, o fortalecimento da segurança pública, preenchendo o vazio legislativo no que diz respeito ao tratamento da execução penal (Carvalho; Vieira, 2020).

3.1.1 “Uma vez agente, sempre agente”: representações sociais e sua resignificação na identidade dos agentes penitenciários

As representações sobre a identidade do policial penal têm início em diversos contextos. Seja por experiências profissionais e pré-profissionais, por cursos de formação, por práticas coletivas, dentre outras. Isso porque elas são construídas a partir e por meio de um contexto interativo e comunicacional (Moscovici, 2017). Assim como os demais conceitos e valores, a construção de sentidos da identidade dos indivíduos também acontece socialmente, na tensão entre vários elementos, onde fenômenos como a ancoragem e a objetivação participam (Moscovici, 2017). Na enunciação dos policiais penais que participaram deste estudo, observa-se que a imagem de si mesmos remete ao discurso do grupo social que está à sua volta, constituindo a identidade profissional.

Mudar o status jurídico de agente para polícia não necessariamente implica no reconhecimento desta mudança pelos sujeitos, o qual dependerá do compartilhamento de sentidos e de como isso infere na subjetividade. A pesquisa constata que a modificação jurídica interferiu no reconhecimento da identidade profissional, pois os policiais penais compartilham sentidos que os diferenciam da categoria dos agentes penitenciários.

Para isso, é necessário compreender a identidade como um processo construtivo no qual o indivíduo e a coletividade se entrelaçam, em uma perspectiva dinâmica e, portanto, constante. A identidade se forma por meio do reconhecimento e do pertencimento, com o “eu” desempenhando um papel central. No entanto, isso não implica que a identidade seja formada exclusivamente por si mesma, sem influência de outros elementos. Nessa lógica, a diferença também se torna uma categoria

relevante na construção da identidade, visto que envolve o reconhecimento do que o outro não é (Silva, 2012). Sendo assim, mediante o outro, a identidade é constituída. Após a EC Nº 104/2019, então, a identidade do policial penal se configura nesse cenário por meio do compartilhamento de ideias e de experiências dos agentes penitenciários, que desempenham o papel do outro.

Com o novo status profissional, os agentes penitenciários - que não preenchem cargos por não terem realizado concurso público - têm as suas atribuições ressignificadas, com base na função exercida anteriormente e, com isso, uma nova identidade profissional é atribuída ao constituir a polícia penal como órgão da segurança pública (Reis; Arguello, 2023). Assim, os agentes penitenciários passam a desempenhar novas funções após a EC nº 104/2019, o que os distingue dos policiais penais. Essas novas atribuições, por sua vez, permitem que, ao partilharem sentidos, assimilem identidade que os diferenciam dos policiais penais. Isso indica que a mudança não se limitou à nomenclatura ou ao status jurídico; ela também afetou a identificação dos indivíduos com sua profissão. Afinal, eu sou policial, e não agente.

Sobre a atribuição atual do agente penitenciário¹¹, o entrevistado A1 afirma que:

[...] É diferente. Geralmente, eles ficam dali *pra* metade do bloco *pra* cá. Exercendo funções do meio *pra* cá. Como eles **não podem usar mais arma**, então, geralmente, eles não estão mais entrando no bloco. [...] (A1) **grifo nosso**

A partir da enunciação do entrevistado A1, nota-se que o uso de arma de fogo é percebido como mecanismo de defesa. Portar arma representa, portanto, estar mais seguro e mais protegido do que aqueles que não a utilizam. Isso justifica que se evita aos agentes penitenciários a entrada no bloco carcerário, já que, por não serem agentes da segurança pública, eles não podem portar arma de fogo.¹² A arma, então, funciona como elemento diferenciador da identidade profissional. Dessa forma, o reconhecimento da diferença, no contexto institucional, possibilita a construção de representações sociais sobre a identidade, associando elementos próprios dos agentes a outros relacionados aos policiais.

¹¹ Vale lembrar que apesar do cargo agente penitenciário não existir mais para fins legais, tendo sido transformado em policial penal, aqueles que ingressaram antes da EC nº 104/2019 mediante contrato, continuam exercendo suas atividades como agentes. Logo, atualmente, coexistem no Complexo Penitenciário de Santa Izabel agentes penitenciários e quanto policiais penais.

¹² Não foi possível identificar se a divisão funcional entre agentes penitenciários e policiais penais no Complexo Penitenciário de Santa Izabel ocorre por conta de normas estabelecidas ou se decorre de uma divisão informal. Isso porque os dados relativos à normativas internas não foram encontrados em sites oficiais da SEAP.

Nesse sentido, a reconstrução da experiência anterior refere-se a movimentos e mobilizações dinâmicas por natureza, possibilitando a modificação de sentidos sobre conhecimentos já existentes e construídos historicamente (Bôas, 2010). Dessa maneira, ser agente penitenciário após a criação da polícia penal apresenta-se uma identidade distinta, decorrente dos processos históricos que permitem reconstruções de sentidos, pois o tempo funciona como organizador do conhecimento ao categorizar elementos do mundo e de histórias pessoais e sociais (Bôas, 2015).

Além disso, a inscrição da polícia penal como órgão da segurança pública, após a EC Nº 104/2019, permite, no contexto comunicativo e interacional, que os profissionais incorporem elementos de outras polícias, como o treinamento. A associação desses elementos transmite o sentimento de mais segurança e conforto aos profissionais que trabalham em uma realidade profissional desafiadora, pois, além das exigências para consolidação de conhecimentos teóricos, as instituições penitenciárias têm constantemente a presença de conflitos que geram motins ou rebeliões, bem como o trabalho pode ser feito em situações precárias - considerando o espaço institucional com pouca infraestrutura (Muniz; Figueiredo Junior, 2022). Nesse sentido, o entrevistado A2 diz que: “[...] ‘Vai chamar quem? Vai chamar a polícia? Você é a polícia’ [...]” (A2). Com isso, infere-se mais um marcador que demonstra a transformação da representação social sobre a identidade profissional, no sentido de que como agentes penitenciários, não tinham mecanismo de defesa em casos de rebeliões, motins e outros sinistros, mas, como “policial”, possuem.

Somado a isso, outra evidência da mudança representacional em relação à identidade profissional apresenta-se com a criação do grupo especializado, Grupo de Ações Penitenciárias (GAP), a partir do reconhecimento de que há distinções funcionais entre aqueles que integram o GAP e os que não integram. Internamente, a polícia penal se constitui e se organiza enquanto força policial. O Grupo de Ações Penitenciárias (GAP) é uma equipe de elite com treinamento especial para intervir em situações extremas. A Portaria nº 387, de 28/04/2021, cria e regulamenta a atuação do GAP em ações especiais dentro das instituições penitenciárias do Estado do Pará. Assim, aos integrantes do GAP, com base no artigo 1º do mencionado instrumento normativo, compete, dentre outras funções, executar:

- A intervenção prisional;
- A escolta armada;

- O policiamento do perímetro das unidades e complexos prisionais;
- A defesa das muralhas em casos de ataque e resgates;
- A fiscalização ostensiva dos custodiados com antecedentes de relevância criminal.

Percebe-se que, apesar de os integrantes do GAP serem policiais penais, atuam de maneira específica e em circunstâncias particulares. Isso constitui, internamente, nas instituições penitenciárias do Estado do Pará, diferenças quanto às atividades dos policiais, evidenciando a multiplicidade de sentidos compartilhados dentro de um mesmo contexto. Sobre essas diferenças, o entrevistado A2, membro do GAP, afirma que:

Ah sim. A grande diferença é que o GAP, por ser tropa especializada, a gente não trabalha diretamente na unidade prisional. A gente é como se fosse um quartel. E esporadicamente a gente é solicitado *pras* unidades. E a grande diferença é que a gente não tem esse trabalho, que é como a gente fala, o trabalho do dia a dia da unidade prisional. O treinamento é exatamente *pros* momentos de crise, de momentos críticos, quebra de procedimento, uma revista. A gente tem revistas periódicas que a gente acompanha, de maiores volumes. A casa penal geralmente faz essas revistas todo dia, mas, quando há suspeita de algum ilícito, de alguma tentativa de fuga, enfim, *aí* as especializadas, como a gente fala, elas são chamadas. Há diferença também nas escoltas que a gente faz. Por exemplo, os presos do presídio federal que retornam ou que vão *pra* lá ficam sob nossa responsabilidade. Crimes de grande repercussão, a gente que conduz *pro* Fórum. O trabalho é mais ou menos esse. A gente não fica preso na unidade prisional de internos. A gente acaba atendendo da colônia, que é o semiaberto, até o CRPP V, que é a unidade de segurança máxima. (A2)

Desse relato, nota-se que a distinção funcional entre ser policial penal do GAP e não ser, além de ser estabelecida por norma, também é reconhecida por policiais penais.¹³ Tal sentido é reafirmado pelo entrevistado A3 ao tratar sobre as atividades desenvolvidas por ele quando não integrava ao GAP: “[...] *E é dessa forma que o cara trabalha dentro do bloco [...]*” (A3). Logo, infere-se que há determinadas atividades voltadas aos policiais que pertencem ao GAP e há outras funções aqueles que não pertencem. Nesse sentido, verifica-se que os policiais penais atuantes no GAP constroem representações sociais sobre si que os distinguem dos que não integram o grupo. Isso permite que, dentre as semelhanças e as diferenças, a identidade profissional dos policiais penais seja constituída, a partir de um contexto interativo e comunicacional, inscrito em um espaço temporal e territorial.

¹³ Diferentemente do que ocorre entre agentes penitenciários e policiais penais, onde não se encontrou a fundamentação das diferenças funcionais – se decorre de normas estabelecidas ou de divisões informais - ao GAP, foi possível identificar a portaria que cria e regulamenta o grupo.

Importa ressaltar que, além das atribuições, o uniforme do GAP difere dos policiais penais que não integram o grupo. Isso, por sua vez, apresenta-se como outro componente que possibilita a formação identitária específica do grupo em relação aos outros policiais e aos agentes penitenciários. Nesse sentido, dispõe o artigo 40 da Portaria nº387/2021:

Art. 40. O uniforme traduz muito da filosofia, da atitude e dos propósitos de uma instituição. Mesmo não se tratando de um equipamento de proteção individual, o uniforme veste adequadamente o servidor para o desempenho da sua função, proporcionando-lhe identidade e identificação no relacionamento externo. Assim foram definidos modelo e cor de maneira criteriosa, para da mesma forma que o emblema representativo, identificar o grupo visualmente, trazendo consigo uma proposta de organização institucional. (...)

Diante disso, nota-se um segundo diferenciador entre quem é do GAP e quem não é, o uniforme como elemento identificador do grupo. Sobre a expressão identitária atribuída ao uniforme, evidencia-se com a seguinte enunciação do entrevistado A3: *[...] hoje nós temos viaturas caracterizadas, temos uniforme, temos uma identificação, então, hoje nós somos mais valorizados do que no início de tudo.*” (A3). O uniforme, então, é reconhecido como um elemento fundamental para a identidade dos policiais penais, independentemente de pertencerem ou não ao GAP.

Outro elemento que integra o uniforme e também exterioriza a identidade profissional são as simbologias das cores presentes na vestimenta, conforme se verifica no artigo 46 da Portaria nº 387/2021:

Art. 46. São as Cores do G.A.P.:

- I - Preto: Significa sofisticação e dignidade.
- II - Cinza: Simboliza estabilidade, sucesso e qualidade.
- III - Vermelho: Simboliza o amor, o orgulho, poder, atividade, energia física, força de vontade, conquista de objetivo, liderança e senso de autoestima.
- IV - Branco: Simboliza pureza, sinceridade e verdade.

Nesse mesmo sentido, sobre a cor da vestimenta utilizada, o entrevistado A1 afirma que:

[...] Eles (agentes) não podem mais vim vestido de preto. Eles têm que vim com cores diferentes da nossa. Só o policial penal pode vestir preto. [...] (A1)

Diante da simbolização e da percepção das cores do uniforme pelos policiais penais, percebe-se que não se trata de considerar a linguagem apenas como uma sequência lógica pela qual se atribui palavras que advém de ideias e de realidades, mas também como um conjunto de elementos simbólicos.

De modo que “pensar a linguagem, portanto, implica pensá-la como processo de interação, que se situa em determinado contexto sócio-histórico-cultural, e a sua base é sócio-cultural.” (Neder; Possari, 2021, p.11). Com isso, considera-se a linguagem enquanto prática social, na qual o nível discursivo se expressa por meio do ato da comunicação, seja pela linguagem verbal, seja pela linguagem não-verbal. Ou seja, a linguagem não se concretiza apenas por palavras, mas também mediante expressões inscritas em enunciados não-verbais. Logo, a cor do uniforme reflete na identificação de ser policial - do GAP ou não GAP - ou de ser agente, mobilizando sentidos.

Sendo assim, a identidade no contexto institucional penitenciário constrói-se a partir de uma multiplicidade de sentidos, isso porque se integra a identidade do agente e a do policial. As representações, nesse viés, têm sentido porque estão integradas em modos culturais, em relações sociais e em situações comunicacionais que interferem em seu contexto e nos sujeitos que constroem experiências, a partir de sua inscrição subjetiva e intersubjetiva no espaço (Jodelet, 2009). Sendo assim, as representações sociais revelam-se a partir da inscrição social e histórica a que os sujeitos estão submetidos diante do ato discursivo.

3.1.2 Representações sociais e sua repercussão no trabalho de agentes penitenciários e de policiais penais ante transformações jurídicas.

Ao considerar o contexto atual, marcado pelo processo interativo e comunicacional entre agentes penitenciários e policiais penais, torna-se pertinente compreender, ainda que sucintamente, a vivência de agentes penitenciários em uma dimensão histórica. Isso porque a historicidade emerge como um elemento crucial para compreender as representações do trabalho, a partir de processos de de estabilização de conteúdo, de forma que as representações resultam da ressignificação de elementos construídos historicamente e de outros advindos de novas realidades (Bôas, 2010). Logo, através de uma perspectiva diacrônica, formam-se representações.

Historicamente, o trabalho desenvolvido no cárcere, na prática, mantém-se com a mesma essência, apesar das mudanças de denominação para aqueles que exerciam o trabalho de guarda e vigilância e das alterações formais que estabelecem tratamentos mais adequados aos presos. As modificações analisadas ao longo do

tempo representam alterações no âmbito das políticas penitenciárias e possibilitam compreender como a relação de trabalho nas instituições penitenciárias procurava adaptar-se aos princípios norteadores de cada época (Lopes, 2002). Essas transformações terminológicas e formais alteravam os status linguístico e jurídico dos profissionais, mas, em razão dessas atividades continuarem, de fato, sendo as mesmas, os sentidos construídos acerca da identidade profissional eram pouco redefinidos.

Das mudanças terminológicas e formais, tem-se a transformação da figura do carcereiro ao guarda, do guarda ao agente penitenciário e, recentemente, do agente penitenciário ao policial penal. Sejam eles denominados de carcereiros, guardas de presídio ou agentes penitenciários, a vida de profissionais que trabalham em instituições penitenciárias associa-se ao “encarceramento, exclusão e violência” (Farias, 2020, p.58), o que retrata uma visão depreciativa e negativa da imagem social desses profissionais.

Nessa perspectiva, os sentidos construídos em torno da figura do guarda prisional eram representados por elementos como *desvalorização, corrupção, abuso de poder, formação insuficiente, estigma, vergonha*, dentre outras noções (Roseira, 2014). Nesse contexto, durante anos, o agente penitenciário percebeu sua identidade profissional como desvalorizada, uma figura imagetivamente “distorcida, depreciada e estigmatizada” (Rosa, Gomez e Palomino, 2020, p.4). Nesse sentido, a profissão dos agentes penitenciários é classificada como ocupação arriscada e estressante (Tschiedel, 2012).

Com isso, observa-se que a imagem associada ao agente penitenciário reflete uma percepção negativa. Sobre esse aspecto, Sabaini (2012) afirma que:

O agente penitenciário é retratado em todas as obras utilizadas nesta pesquisa como um funcionário mal remunerado, que habita bairros de periferia das grandes cidades, tendo que se proteger se o reconheçam, escondendo o uniforme e omitindo a profissão. O estigma (GOFFMAN, 1988) do agente penitenciário estabelece uma relação de diferença na identidade social do indivíduo, trata-se de um predicado que pode atribuir certo descrédito à pessoa do agente, assim como inferioriza seus valores de conduta em relação aos grupos com os quais se relaciona. O agente penitenciário estigmatizado fica à margem das demais pessoas, e os atributos do seu cotidiano se sujeitam ao julgamento depreciativo e à reprovação por parte das pessoas que não participam no universo intramuros. (Sabaini, 2012, p.116)

Nota-se, diante disso, que a rotina laboral transcende o espaço institucional e acompanha o sujeito em sua vida pessoal. A estigmatização e o preconceito

associado à profissão do agente penitenciário ocorrem por devido a uma imagem social que conecta elementos presentes no contexto prisional com o sujeito que neste ambiente trabalha. Assim, os agentes compartilham os mesmos imaginários depreciativos relacionados aos presos, o que resulta em uma punição sem o cometimento de delito (Sabaini, 2012).

Desse modo, trabalhar em instituições penitenciárias não é tarefa fácil, “porque todas as queixas do sistema recaem no agente, que muitas vezes, também sofrem a precariedade no seu alojamento, na alimentação, no seu estresse físico e psíquico, e nas condições de trabalho.” (Silva, 2014, p.29). Assim, além de ter que lidar com situações internas das instituições penitenciárias, os agentes ainda enfrentam o imaginário social negativo construído sobre sua profissão e que, conseqüentemente, reflete no seu modo de vida e na sua identidade individual.

Após a EC Nº 104/2019, observa-se que as representações sobre o trabalho de policiais penais permanecem as mesmas, porque o contexto de trabalho não mudou, tendo em vista que permanece a ser exercido em um espaço com infraestrutura precária e com pouco efetivo.

Dessa forma, as percepções de que o trabalho é cansativo, exaustivo e estressante estão presentes, e isso será tratado de modo mais detalhado posteriormente. Portanto, nota-se que as mudanças trazidas pela EC Nº 104/2019 proporcionaram aos policiais penais um novo *status* jurídico-constitucional; todavia, em relação à representação social do trabalho de policiais penais, não houve mudanças.

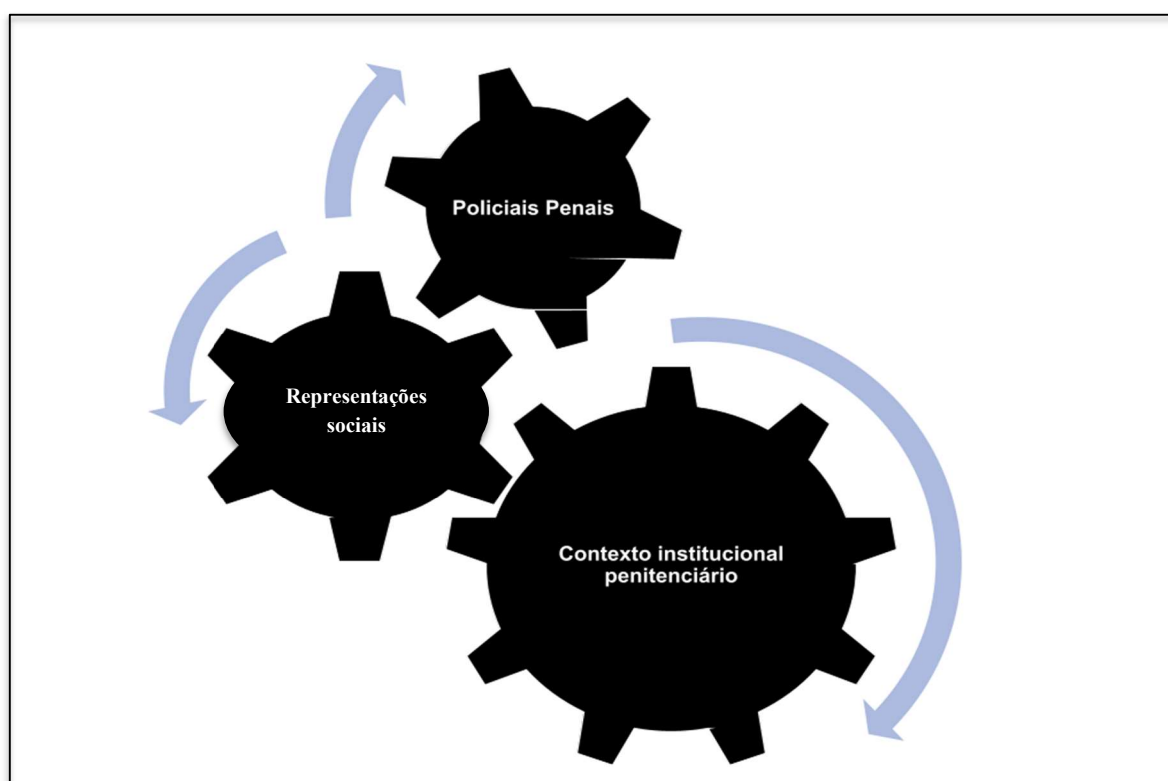
3.2 O Complexo Penitenciário de Santa Izabel: o contexto para as representações sociais

Em pesquisas sobre as representações sociais, é importante considerar o momento histórico e o contexto cultural específico (Cabecinhas, 2009). A polícia é um meio de força territorializado, localmente inscrita no espaço social, de forma que o seu funcionamento está relacionado com as transformações sociais e políticas do ambiente em que atua (Muniz, 1999). Nesse contexto, ao abordar sobre a polícia penal, é necessário considerar o espaço institucional em que se insere a fim de compreender a sua dinâmica representacional.

As representações são construídas a partir da linguagem (Moscovici, 2017).

Todavia, não é possível considerar a linguagem separadamente; é necessário fazer uma análise considerando o contexto em que essa linguagem se materializa (Maingueneau, 2004). Isso porque, conforme a imagem abaixo ilustra, o contexto funciona como um movimento de engrenagem com as representações e o objeto, em que ambos se relacionam, em constante movimentação.

Figura 4 – Representações sociais e contexto



Fonte: Elaborado pela autora

Sendo assim, torna-se pertinente categorizar o espaço institucional no qual os policiais penais estão inscritos e inseridos, ou seja, apresentar o contexto de uma instituição penitenciária no Estado do Pará.

Historicamente, a realidade das instituições penitenciárias no Brasil apresenta problemas crônicos que resultam em condições de trabalho precárias, a exemplo da degradante situação de habitabilidade - marcada por construções mal reparadas e espaços sem ventilação. Somado a isso, tem-se o fortalecimento de facções criminosas, tanto dentro como fora das instituições penitenciárias, que gera um ambiente de tensão, bem como aumenta a quantidade de rebeliões e mortes ocasionadas por conflitos entre grupos criminosos (Salla, 2003). Esses problemas

revelam que o ambiente penitenciário é permeado por um contexto de violência atravessado pelo medo e pela insegurança.

Diante dessa realidade, no Estado do Pará, como solução para a superlotação do presídio São José, localizado na capital paraense, e como uma forma de distanciar de Belém situações problemáticas relacionadas a fugas e motins, inaugurou-se o Complexo Penitenciário de Santa Izabel foi inaugurado, em 1977¹⁴. Distante aproximadamente cerca de 60 km de Belém, no distrito de Americano, no nordeste paraense, essa instituição penitenciária atualmente é composta por 9 unidades prisionais, recentemente, reclassificadas de acordo com a natureza e a peculiaridade de cada uma unidade¹⁵, e 1 Hospital Geral Penitenciário.

Sendo assim, as instituições penitenciárias do Complexo Penitenciário de Santa Izabel passaram a ser categorizadas da seguinte maneira:

Quadro 2 - Nomenclaturas das unidades prisionais do Complexo Penitenciário de Santa Izabel

Antes 03/10/2023	Após 03/10/2023
Centro de Recuperação Cel Anastácio Das Neves (CRCAN)	Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel I (UCR Santa Izabel I)
Cadeia Pública para Jovens e Adultos (CPJA)	Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel III (UCR Santa Izabel III)
Central de Triagem Metropolitana III (CTM III)	Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel IV (UCR Santa Izabel IV)
Central de Triagem Metropolitana IV (CTM IV)	Central de Custódia Provisória de Santa Izabel (CCP Santa Izabel)
Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III (CRPP III)	Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel V (UCR Santa Izabel V)
Centro de Recuperação Penitenciário do Pará IV	Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel II

¹⁴ Disponível em: https://amoamericano.blogspot.com/2011/07/complexo-penitenciario-em-americano_25.html Acesso em: 11 dez 2023.

¹⁵ Disponível em: https://www.seap.pa.gov.br/sites/default/files/PORT_372%202023_GAB%2026.09%20Portaria%20Terminologia%20das%20UPs.pdf Acesso em: 10 dez 2023.

(CRPP IV)	(UCR Santa Izabel II)
Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel (CPASI)	Unidade de Reinserção de Regime Semiaberto de Santa Izabel (URRS Santa Izabel)
Centro de Recuperação Penitenciário do Pará V (CRPP V)	Unidade Penitenciária de Segurança Máxima I (UPMAX I)
Centro de Recuperação Penitenciário do Pará II (CRPP I)	Unidade Penitenciária de Segurança Máxima II (UPMAX II)

Fonte: Portaria nº372/2013 - GAB / SEAP / PA

Ao considerar a construção das representações sociais, destaca-se a pertinência da organização institucional para o discurso, uma vez que a interatividade integrante do discurso não se limita apenas à conversação (Maingueneau, 2015). Isso indica que há outras formas de expressão da interação que o discurso possui além do diálogo entre dois ou mais sujeitos. Nessa perspectiva, é possível apontar a organização institucional como uma forma expressiva da discursividade, porque a dinâmica organizacional também simboliza uma enunciação atravessada por outros discursos.

Nessa lógica, tanto a anterior quanto a atual disponibilização do Complexo Penitenciário de Santa Izabel enunciam discursos que, por sua vez, atravessam os sujeitos que, nesse ambiente, realizam a sua rotina laboral. Antes da Portaria nº 372/2023 - GAB/SEAP/PA, de 03/10/2023, as nomenclaturas das unidades prisionais faziam referência à custódia. Agora, após o mencionado ato normativo, as nomenclaturas passam a ter como foco à reinserção social, o que é reafirmado com a fala do secretário da Secretaria de Estado de administração Penitenciária (SEAP), publicada em uma notícia no site da SEAP.

Essas dinâmicas organizacionais interferem na construção das representações sociais dos policiais penais, pois enunciam discursos e, por sua vez, constroem representações. Assim, por exemplo, trabalhar em uma unidade prisional que tenha como denominação “Centro de Recuperação Cel Anastácio Das Neves” simboliza uma construção representativa própria, em um contexto atravessado por interações, o que difere do trabalho realizado em outra unidade prisional, como a “Cadeia Pública

Para Jovens e Adultos”. Isso ocorre porque tais unidades apresentam características peculiares, por estarem inseridas em um contexto específico, com sujeitos distintos.

Sobre essa lógica, ao classificar as unidades prisionais, caracterizam-se também os sujeitos que ali estão aprisionados, isso porque inscrevem neles comportamentos atrelados a sua conduta delitiva. Diante disso, a organização laboral passa a ser realizada a partir do tipo de regime e dessas características que ao interno é atribuída, de forma a afetar a subjetividade e intersubjetividade dos policiais penais que atuam em cada unidade.

Além disso, apesar da construção do Complexo, a quantidade de fugas ou motins, a superlotação e a infraestrutura precária ainda persistem como elementos que integram a realidade prisional do Estado do Pará. O que houve, na realidade, foi o deslocamento territorial dos óbices do presídio São José para o Complexo Penitenciário de Santa Izabel.

Em 10 de abril de 2018, uma tentativa de fuga em massa de presos do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará III (CRPP III), no Complexo Prisional de Santa Isabel, deixou 21 pessoas mortas, incluindo um agente penitenciário. Na data do incidente, o CRPP III, com capacidade para 432 detentos, abrigava 659¹⁶, o que corresponde a cerca de 52% a mais do que sua capacidade original.

Em 23 de abril de 2019, oito presos escaparam da Central de Triagem Metropolitana III (CTM III)¹⁷. Já em 31 de agosto deste ano, nove detentos fugiram do CRPP III, após serrarem a grade da cela e cortarem a tela da área externa.¹⁸ Uma semana após, em 08 de setembro, houve uma tentativa de fuga de detentos na mesma unidade prisional que resultou na morte de um agente penitenciário¹⁹. Esses dados, por sua vez, evidenciam a exposição daqueles que exercem guarda e vigilância em instituições penitenciárias ao medo e à insegurança, interferindo como consequência nos sentidos construídos da identidade coletiva de ser policial penal.

Nesse contexto de superlotação, rebeliões e fugas, as representações sociais do policial penal se inserem e se constroem. Afinal, sem contexto, não é possível

¹⁶Disponível em: <https://www.giroportal.com.br/noticias/941-dezenas-de-pessoas-sao-mortas-em-tentativa-de-fuga-em-massa-do-presidio-na-regiao-metropolitana-de-belem> Acesso em: 10 out 2023.

¹⁷ Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2019/04/23/presos-serram-grade-pulam-muro-e-fogem-de-complexo-penitenciario-de-santa-izabel.ghtml> Acesso em: 13 dez 2023.

¹⁸ Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2023/09/01/nove-detentos-fogem-do-crpp-iii-no-complexo-penitenciario-de-santa-izabel-do-para.ghtml> Acesso em: 01 set 2023.

¹⁹ Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2023/09/08/policial-penal-morre-baleado-durante-fuga-de-detentos-no-para.ghtml> Acesso em: 09 set 2023.

atribuir sentido a um enunciado (Maingueneau, 2015). Nesse viés, as representações sociais são sociocognitivas, de modo a ter repercussão a partir do contexto discursivo e do contexto social (Lima; Campos, 2020).

Essas questões emergem a partir do contexto institucional e são essenciais à formação discursiva e, por conseguinte, às representações sociais. A construção da subjetividade é essencialmente social, constituindo a prisão como local de sua produção (Figueiró, 2023). Dessa forma, os vínculos que a enunciação fornece no que diz respeito ao discurso resultam da expressão verbal e do espaço institucional (Maingueneau, 2015). Sendo assim, ao considerar a enunciação de policiais penais, é necessário compreender que tal expressão decorre também do ambiente enunciado, pois esse espaço funciona com horizonte interpretativo da realidade. Não se considera, então, a expressão discursiva, por si só, mas também o contexto em que se enuncia.

4 REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DE POLICIAIS PENAIS

As representações sociais apresentam-se como uma produção mental, resultante da formação ou modificação de um objeto, sendo por meio deste que ocorre a assimilação e ressignificação, de forma a apresentá-lo simbolicamente (Mendonça; Lima, 2014). Nesse sentido, ao considerar o contexto de produção discursiva de policiais penais em uma instituição penitenciária do Complexo Penitenciário de Santa Izabel, estão presentes elementos responsáveis pela construção das representações sociais sobre a figura do policial penal. Diante disso, surgem discussões sobre semelhanças e diferenças entre os agentes penitenciários e os policiais penais.

As enunciações dos colaboradores da pesquisa remetem tanto representações sobre o policial penal, como sobre os agentes penitenciários. Isso fica evidente porque os colaboradores da pesquisa enunciam elementos da rotina laboral e outros aspectos relacionados as duas profissões. Por isso, no estudo das representações sociais, é importante ter como direcionamento os dois mecanismos de um processo de pensamento baseado na memória e em conhecimentos anteriores, tais como a ancoragem e a objetivação (Moscovici, 2017).

Somado a isso, utiliza-se de aspectos relacionados às esferas de pertença das representações sociais, em que se considera os sujeitos como atores sociais inseridos em um contexto de inserção e de inscrição (Jodelet, 2009). Além disso, refere-se à linguagem, em seu contexto discursivo, como elemento interativo, contextualizado, assumido por um sujeito, regido por normas, situado enquanto interdiscurso, por seu aspecto social e significativo (Maingueneau, 2004; 2015).

Ao expor suas experiências individuais e coletivas, os colaboradores da pesquisa evidenciaram elementos representacionais destacando semelhanças e diferenças entre os policiais penais e os agentes penitenciários. Assim, foi possível estabelecer as representações sociais tanto da identidade dos policiais penais quanto do trabalho por eles desenvolvido.

4.1. Representações sociais: semelhanças e diferenças de ser agente penitenciário e de ser policial penal

Dentre as várias discussões que ocorreram durante a entrevista, destacam-se, neste momento, três proposições norteadoras. Essas evidenciam elementos

cognitivos e afetivos organizados e categorizados pelos policiais penais como integrantes essenciais à formação das representações sociais desses profissionais, quais sejam:

- O que significa ser agente penitenciário?
- Qual a diferença entre ser agente penitenciário e policial penal? e,
- O policial penal tem mais prestígio do que o agente penitenciário?

Isso porque tais questões permitem a análise das representações sociais construídas por policiais penais. A partir desse contexto, apresentam-se elementos semelhantes que constituem a representação social de agentes penitenciários e de policiais penais. Posteriormente, serão abordadas as categorias que diferem entre esses sujeitos, para, em seguida, explicar a formação das representações sociais.

4.1.1 Representações sociais: os traços comuns de ser agente penitenciário e de ser policial penal

As ideias estranhas aos policiais penais são colocadas em categorias e imagens comuns para a construção imagética desse grupo, sendo materializadas em um contexto familiar. Moscovici (2017) denomina tal processo como ancoragem, no qual o objeto não conhecido é modificado em nosso sistema particular de categorias e comparado a um paradigma de uma categoria familiar. Torna-se, nesse sentido, familiar o não familiar (Moscovici, 2017). Dessa forma, quando a percepção do que significa ser policial penal, enquanto objeto da representação, é colocado em comparação ao eixo significativo do que é ser agente penitenciário, ao mesmo tempo em que se adquire características dessa última categoria, também as negam, reajustando-as para que se enquadrem no sentido de ser policial penal.

Entre essas semelhanças e distinções, atualmente, no contexto de uma instituição penitenciária no Estado do Pará, foi possível observar alguns elementos que são associados tanto ao que é ser agente e quanto ao que é ser policial. Tais elementos, por sua vez, mobilizam sentidos e se materializam em representações, incluindo aquelas sobre a identidade e o trabalho. Nesse sentido, passa-se a expor, primeiramente, as características semelhantes entre os agentes penitenciários e os policiais penais para, em seguida, analisar as distinções, de forma a construir as representações sociais.

4.1.1.1 As atribuições

Como categorias de aproximação entre agentes e policiais, revelam-se, essencialmente, elementos voltados às funções atribuídas aos agentes penitenciários antes da EC Nº 104/2019, tais como exercer atividades de custódia, fiscalização e controle dos internos, bem como executar ações de transporte, escolta e custódia dos presos em movimentações internas e externas à instituição penitenciária.

Evidencia-se isso pelas expressões de A1, A4 e A5:

“[...] Aí tem a parte de **monitoração**, que é muito difícil também. [...] Mas eu entro no bloco, [...] Faço **escolta**, [...]” (A1) **grifos nosso**

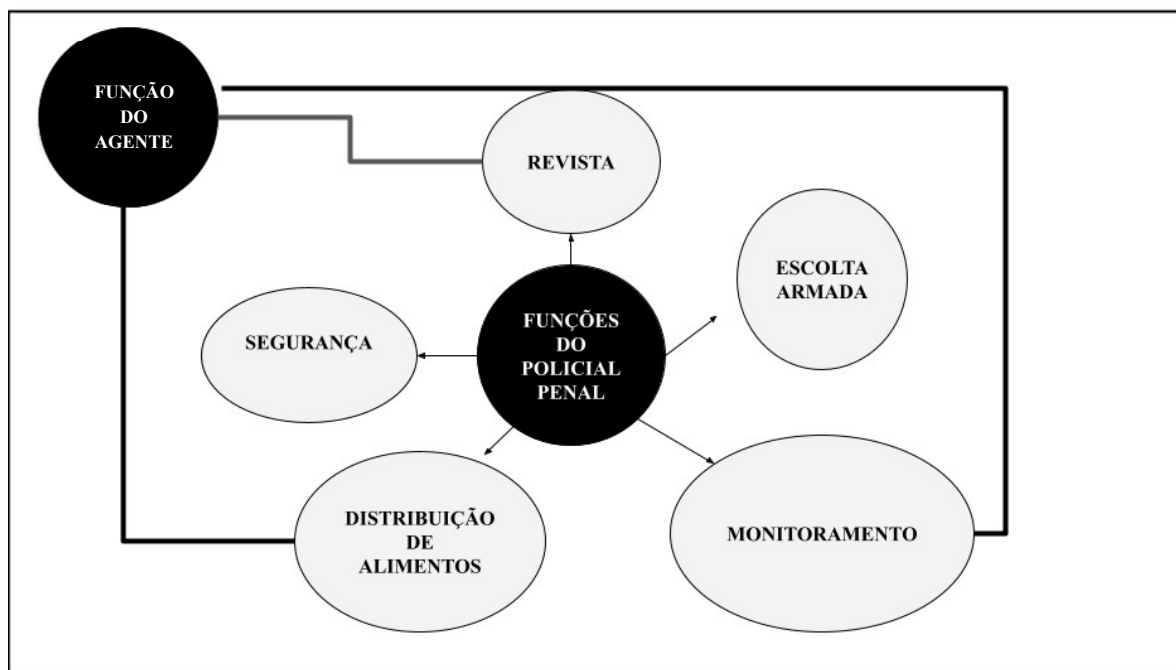
“São várias. A gente faz **escolta**, a gente faz **revista internas, externas**, a gente dirige VTR, a gente dá banho de sol, a gente faz **segurança** diurna e noturna. Faz esses procedimentos de segurança, de **escolta**, vigilância noturna, diurna, procedimento é mais ou menos isso. Triagem, a gente faz a segurança das enfermeiras também pra entrar no bloco. A gente trabalha **mais com segurança**.” (A4) **grifos nosso**

“Durante o trabalho, aqui a gente faz **escolta** de preso, chega o preso e faz atendimento médico. **Leva o preso**, se a unidade não tiver suporte que o preso precisa, a gente leva pro hospital, (...) A gente tira o preso pra fazer a triagem, quando ele chega para ocupar determinada cela, é feita a triagem, biopsicossocial, ele faz todo esse procedimento pra saber o perfil deles. Isso tudo é agente que faz, tira ele e o pessoal do biopsicossocial faz o trabalho e a gente tá ali dando assistência na **área da segurança** para que não ocorra nenhum sinistro.” (A5) **grifos nosso**

Diante disso e com base nas representações sociais, os elementos linguísticos são analisados em uma perspectiva semântica, isto é, considerando os sentidos presentes nos enunciados. Isso porque nota-se que, quando o A4 afirma que “A gente trabalha mais com segurança”, bem como o A5 enuncia que “a gente tá ali dando assistência na área da segurança para que não ocorra nenhum sinistro”, é possível compreender que, para eles, as funções de policiais penais remetem-se a fazer a guarda, a proteção e a segurança. Nota-se, então, que tais termos não estão expressamente distribuídos na enunciação do entrevistado, mas estão semanticamente presentes em seus discursos, por meio das conexões de sentidos.

Sobre essas funções descritas, inferem-se alguns elementos a elas relacionados, de acordo com a imagem abaixo.

Figura 5 – Sentidos relacionados às funções



Fonte: Elaborado pela autora

Essa figura é resultado da análise das enunciações dos entrevistados. Com isso, observa-se que os policiais penais associam suas funções em categorias como revista, escolta armada, segurança, distribuição de alimentos e monitoramento. Essas categorias, por sua vez, integram também as atribuições desempenhadas pelos agentes penitenciários. Isso significa que a nova figura da polícia penal se associa a elementos familiares dos agentes penitenciários para integrarem os seus próprios e construir a partir disso sentidos.

Como consequência dessas associações, os policiais penais indicam expressamente não perceberem efetivamente distinção entre as atribuições dos agentes penitenciários e a dos policiais penais, como apresentam A1 e A5²⁰:

“[...] Mas, aqui dentro, no dia a dia, a gente ver que exerce funções similares, então, fica meio misturado. Não tem uma distinção assim [...]” (A1)
 “Não, o que mudou foi só a nomenclatura, as funções e as atribuições continuam as mesmas.” (A5)

²⁰Ressalta-se que os entrevistados mencionados não foram agentes penitenciários. Assim, infere-se que associam as diferenças entre ser agente penitenciário e ser policiais penais mediante a interação com agentes penitenciários que ainda trabalham no Complexo Penitenciário de Santa Izabel e policiais penais que, antes da EC 104/2019, foram agentes.

Dessa forma, ao construírem a representação social sobre o trabalho, reconhecem elementos das atribuições funcionais de agentes - antes da EC - semelhantes às suas. Assim, as semelhanças funcionais remetem a temas como mesmo serviço, mesmo compromisso, mesma tarefa e mesma atribuição. Logo, ao enunciar as percepções de semelhanças entre as atribuições, os colaboradores da pesquisa permitem, em suas enunciações, compreender os sentidos que estão em movimento coletivamente, indicando que, na prática, não houve diferenças atributivas para os agentes penitenciários e para os policiais penais. Mesmo com a mudança na nomenclatura e no status jurídico, ainda exercem as mesmas funções. Tal fato remete à constatação de que historicamente o trabalho desenvolvido no cárcere mantém-se com a mesma essência, apesar das mudanças de nomeação aos que exerciam o trabalho de guarda e vigilância e das alterações formais que estabelecem tratamentos mais adequados aos presos (Lopes, 2002).

Essa percepção em relação ao exercício de mesmas funções pode ser ratificada ao comparar dois editais referentes a processos seletivos para agente penitenciário e para policial penal, respectivamente, pois se observa que as atribuições descritas em ambos os editais são idênticas, conforme ilustra a imagem abaixo.

Figura 6 - Das atribuições do cargo de agente prisional no Estado do Pará

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SEGUP)
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ (SUSIPE)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE AGENTE PRISIONAL

CONCURSO PÚBLICO C - 199

ANEXO I – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 - SEAD/SUSIPE

CARGO – 201.1 a 201.5: Agente Prisional

Requisitos: Certificado de conclusão de ensino médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Categoria "D" ou "E".

Síntese das atribuições: Garantir ordem e segurança no interior dos estabelecimentos penais; desempenhar ações de vigilância interna, externa e segurança de perímetro nos estabelecimentos penais; exercer atividades de custódia, fiscalização e controle de pessoas presas, sejam provisórios ou condenados em quaisquer dos regimes de cumprimento de pena, submetidas a medida de segurança, monitoramento eletrônico ou penas restritivas de direito; executar operações de transporte, escolta e custódia de pessoas presas em movimentações internas ou externas aos estabelecimentos penais, inclusive internações hospitalares, bem como operações de transferências interestaduais ou entre estabelecimentos penais no interior do Estado; realizar revistas nas dependências dos estabelecimentos penais; realizar ações de controle de acesso em pessoas, veículos e materiais que adentrem ou pretendam adentrar os estabelecimentos penais; exercer, no âmbito de sua competência, apoio ao trabalho desenvolvido pelos demais setores responsáveis pelas assistências previstas na Lei de Execução Penal - LEP; atuar de maneira preventiva e repressiva em situações de emergência que eventualmente ocorram nos estabelecimentos penais, tais como incêndios, rebeliões, motins, tentativas de fuga e outras assemelhadas; conduzir os veículos automotores da Autarquia, integrar comissões de apuração de faltas disciplinares de presos ou servidores, integrar a Comissão Técnica de Classificação e exercer outras atividades que vierem a ser incorporadas ao cargo por força de dispositivos legais.

Fonte: Edital nº 001/2017 - SEAD/SUSIPE, de 15 de dezembro de 2017

Figura 7 - Das atribuições do cargo de policial penal no Estado do Pará

ANEXO III
INFORMAÇÕES DO CARGO DE POLICIAL PENAL (AGENTE PENITENCIÁRIO)

Cargo 01	POLICIAL PENAL (AGENTE PENITENCIÁRIO)
Síntese das Atribuições	Garantir ordem e segurança no interior dos estabelecimentos penais; desempenhar ações de vigilância interna, externa e segurança de perímetro nos estabelecimentos penais; exercer atividades de custódia, fiscalização e controle de pessoas presas, sejam provisórios ou condenados em quaisquer dos regimes de cumprimento de pena, submetidas a medida de segurança, monitoramento eletrônico ou penas restritivas de direito; executar operações de transporte, escolta e custódia de pessoas presas em movimentações internas ou externas aos estabelecimentos penais, inclusive internações hospitalares, bem como operações de transferências interestaduais ou entre estabelecimentos penais no interior do Estado; realizar revistas nas dependências dos estabelecimentos penais; realizar ações de controle de acesso em pessoas, veículos e materiais que adentrem ou pretendam adentrar os estabelecimentos penais; exercer, no âmbito de sua competência, apoio ao trabalho desenvolvido pelos demais setores responsáveis pelas assistências previstas na Lei de Execução Penal (LEP); atuar de maneira preventiva e repressiva em situações de emergência que eventualmente ocorram nos estabelecimentos penais, tais como incêndios, rebeliões, motins, tentativas de fuga e outras assemelhadas; conduzir os veículos automotores; integrar a Comissão Técnica de Classificação e exercer outras atividades que vierem a ser incorporadas ao cargo por força de dispositivos legais.

Fonte: Edital nº 01/SEAP/SEPLAD, de 29 de junho de 2021

Nota-se, dessa maneira, que a percepção dos entrevistados A1 e A5 está em conformidade com as atribuições definidas em editais de processos seletivos. O que possibilita a mobilização de sentidos não só internamente - no contexto das instituições penitenciárias -, mas também movimenta significados em ambientes externos à instituição.

Diante disso, observa-se como a definição das atribuições funcionais repercute no processo representacional sobre o trabalho do policial penal, de modo que não distanciam esses elementos característicos dos agentes penitenciários – anteriores à EC Nº 104/2019. Eles encontram-se, assim, em um ponto intermediário entre semelhanças categóricas de exercer o trabalho de agente semelhante ao do policial penal. Dessa forma, as representações sociais dos policiais penais sobre o trabalho são constituídas a partir desses elementos semelhantes.

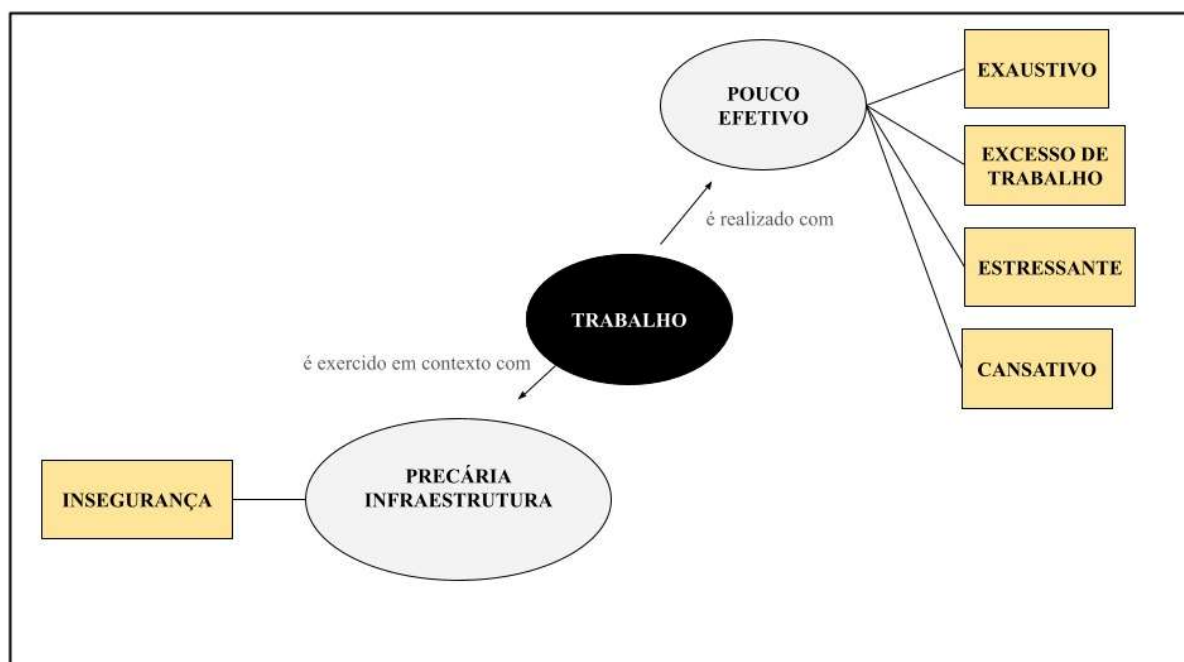
4.1.1.2 Condições de Trabalho

Outra categoria de análise que se manteve comum é a condição de trabalho. O trabalho desempenha um papel primordial na organização e no compartilhamento de experiências sobre a construção da representação social, uma vez que é por meio do trabalho que as interações comunicativas atuam e, assim, formam as representações.

Parte-se do princípio de que os conhecimentos, os valores e as experiências que constituem as representações sociais devem ser compreendidos em intrínseca relação com o trabalho em instituições penitenciárias, de modo que os distintos saberes que se originam pela experiência de trabalho têm relevância. Essas vivências reafirmam a relação que os policiais penais - enquanto sujeitos que exercem suas atividades laborais em instituições penitenciárias, como agentes penitenciários, carcereiros e outras denominações – têm historicamente firmado com os estigmas da profissão. Ainda que, sob uma lógica de trabalho, a instituição penitenciária movimentada preconceitos e estereótipos que são, em sua maioria, depreciativos (Ramalho Filho, 2019).

Diante das entrevistas, foi possível constatar que as condições de trabalho estão relacionadas a dois elementos principais: o reduzido efetivo e a infraestrutura precária, conforme ilustrado abaixo.

Figura 8 - Sentidos relacionados ao trabalho



Fonte: Elaborado pela autora

Quanto ao reduzido efetivo, é possível verificar que o trabalho é percebido pelos entrevistados como *exaustivo*, *cansativo*, *estressante* e com *excesso de trabalho*. Isso ocorre porque a demanda excede a quantidade de servidores disponíveis, sobrecarregando os policiais penais.

Nesse sentido, afirmam os entrevistados A1, A4 e A6:

No momento, a gente tá achando **cansativo, bem cansativo**. (A1) **grifos nosso**

Porque assim, a gente tá **com pouquíssima gente** e a **demand do trabalho é muito alta**. (A1) **grifos nosso**

[...] Porque a gente além de não ter o dia todo de manhã e a tarde que a gente não para, a noite a gente tem que rachar hora e fica muito cansativo. Aí tem dias que não é tão cansativo, mas tem dias que é muito cansativo Preso passando mal, levando pra UPA. O nosso efetivo, se tivesse uma quantidade boa de efetivo, a gente não ia se sobrecarregar tanto e a cadeia ia ficar mais segura, devido a quantidade grande de efetivo. [...] (A4)

De problemas é o **baixo efetivo. A demanda é muito alta e pouca gente**, às vezes, faz as coisas comprometendo a segurança nossa. [...] (A6) **grifos nosso**

Com esses relatos, sugere-se uma percepção sobre o trabalho atravessado pelo excesso de demanda, pelo cansaço e pela exaustão, como um resquício do período anterior à EC Nº 104/2019. Essa noção contribui parcialmente para a

exposição negativa do trabalho em instituições penitenciárias, relacionada à desvalorização que faz parte do reconhecimento social. Como policial, o sujeito que trabalha em instituições penitenciárias sugere a ideia de que as condições de trabalho não seriam as mesmas que as do agente penitenciário. Essas percepções reveladas sobre o labor parecem não ter sofrido alterações, pois permanece a ser realizado em um espaço penitenciário com superlotação, como indica o entrevistado A5 quando indagado sobre as condições de trabalho e sobre o que poderia ser melhorado:

Olha, eu acho que a **superlotação** é a maior. A gente tenta a ressocialização, mas é um contrassenso. Tem tanta política de ressocialização, e a população prisional só aumenta, não diminui. (A5) **grifos nosso**

[...] 12 agentes por plantão para distribuir em **uma população carcerária**, quando a gente chegou aqui de quase 500 presos. Então, é desproporcional. [...] (A5) **grifos nosso**

Outro fator que contribui para percepção de um trabalho *estressante, exaustivo e cansativo* é que, além de haver pouco efetivo, também devem ser considerados os profissionais transferidos para a área administrativa e aqueles em licença.

Além disso, a infraestrutura apresenta-se como outro elemento relacionado às condições de trabalho. Nesse contexto, destaca-se o apontamento do A4 quando indagado sobre o que poderia melhorar mais no trabalho:

Nosso trabalho hoje em dia pra melhorar. **Infraestrutura, porque a infraestrutura** ajudando a ... por exemplo, essa cadeia aqui, é uma cadeia que não tem muita segurança, então a gente precisa se dobrar pra fazer estrutural pra eles não fugirem. (A4) **grifos nossos**

Diante desse relato, percebe-se que a infraestrutura da instituição penitenciária reflete a percepção dos policiais penais sobre o contexto de trabalho. A precária infraestrutura gera a sensação de insegurança, reforçando a noção de que as instituições penitenciárias integram um espaço associado ao medo e à violência. Além disso, o ambiente de trabalho é reconhecido como precário, necessitando de melhorias para proporcionar um exercício profissional mais confortável e menos exaustivo.

Assim, tanto o reduzido efetivo quanto à precária infraestrutura relacionada ao contexto de trabalho sugere a falta de reconhecimento social que é atribuída à profissão. Dessa forma, o ambiente do trabalho é permeado pelo medo, pela ansiedade, pela sensação de ameaça, justificando a alteração nas rotinas pessoais dos policiais penais como uma medida de segurança.

Isso significa que, a partir da troca dialógica, os policiais penais, enquanto

sujeitos sociais, constroem significados. Diante disso, após a EC, a interação discursiva entre os policiais penais possibilita a reconstrução desse sentido sobre o trabalho, seja para reafirmar valores já percebidos por agentes penitenciários.

4.1.2 Representações sociais: os traços diferenciadores de ser agente penitenciário e de ser policial penal

Quanto às distinções relacionadas ao processo de ancoragem na construção representativa do policial penal, associam-se a categorias como arma, vestimenta, treinamento e o reconhecimento da garantia legal. Sendo assim, ao estabelecer distinções, eles os transformam em um conjunto de relações afetivas e cognitivas que tornam possível a construção imagética das diferenças entre ser agente penitenciário e ser policial penal.

Isso significa que o reconhecimento de ser policial penal, e não agente penitenciário, perpassa as esferas subjetiva, intersubjetiva e transubjetiva, em que se considera o psicológico, o social, o contexto, os atos comunicativos, mediante um discurso que é polifônico (Jodelet, 2009). Nesse sentido, a identidade, o eu, o discurso, a representação e a ação são produzidas no espaço entre o individual e o social, caracterizando a representação como um fenômeno psicológico e social (Jouchelovitch, 2004).

Portanto, as diferenças entre os agentes penitenciários e os policiais penais constituem elementos cruciais para a formação das representações sociais. Isso ocorre porque tais representações se formam a partir e por meio das experiências compartilhadas, também influenciadas por processos diferenciadores.

4.1.2.1 Arma

A primeira categoria a ser analisada para a construção da representação do que é ser policial penal, diferenciando do agente penitenciário, é a arma. A arma se apresenta como elemento identificador da polícia, em um contexto no qual o agente de segurança pública possui atribuições consideradas acima das de outros cidadãos que não exercem cargo integrante da segurança pública. Nesse sentido, Muniz (1999), em seu estudo sobre ser policial, destaca que o trabalho ostensivo policial e tudo que

é inerente ao cargo revelam um fascínio sobre aqueles que ingressam na organização militar. Isso significa, então, que os elementos constitutivos agregados à polícia estabelecem uma dinâmica organizacional responsável por integrar uma identidade, que não é tão apenas singular, mas também coletiva.

Nesse contexto, o uso de arma de fogo aparece como categoria representativa da imagem do que é ser policial penal, em dissonância com o que é ser agente penitenciário. Diante disso, A1 e A2 indicam que

[...] Só que agora eles, por exemplo, eles não tão mais podendo usar, por exemplo, armamento. [...]

[...] O policial penal, com relação a isso, a segurança, a prestígio, a valorização, a diferença pra agente prisional é gritante. Sem falar, equipamentos. Hoje em dia, a gente chega na unidade prisional, vocês podem ver que todos os operadores têm calibre 12, a gente tem algema pra trabalhar [...] (A2)

Percebe-se, com essas enunciações, que a associação ao uso de armas com a figura do policial reflete na reafirmação do que se considera polícia e, por conseguinte, na formação da identidade profissional. Aliás, eu sou polícia, e não agente. Sou polícia porque utilizo elementos relacionados à essa profissão, como uma espécie de característica policial. Com isso, incorpora-se um conjunto de ideias, concepções e valores a respeito do papel social que deve desempenhar, aqui especificamente o da polícia.

Nesse sentido, o uso de armas relaciona-se à categoria polícia como proteção. A polícia possui uma rotina perigosa e, com essa lógica, precisa ter equipamento necessário para resguardar a sua segurança. Especificamente, ao tratar sobre espaços institucionais penitenciários, em que se evidencia um contexto atravessado pelo medo e pela insegurança, os equipamentos protetivos ganham mais destaque e importância.

Diante disso, os entrevistados A2, A3 e A7 evidenciam²¹:

“Portar uma arma, trabalhar com **segurança**” (A2)

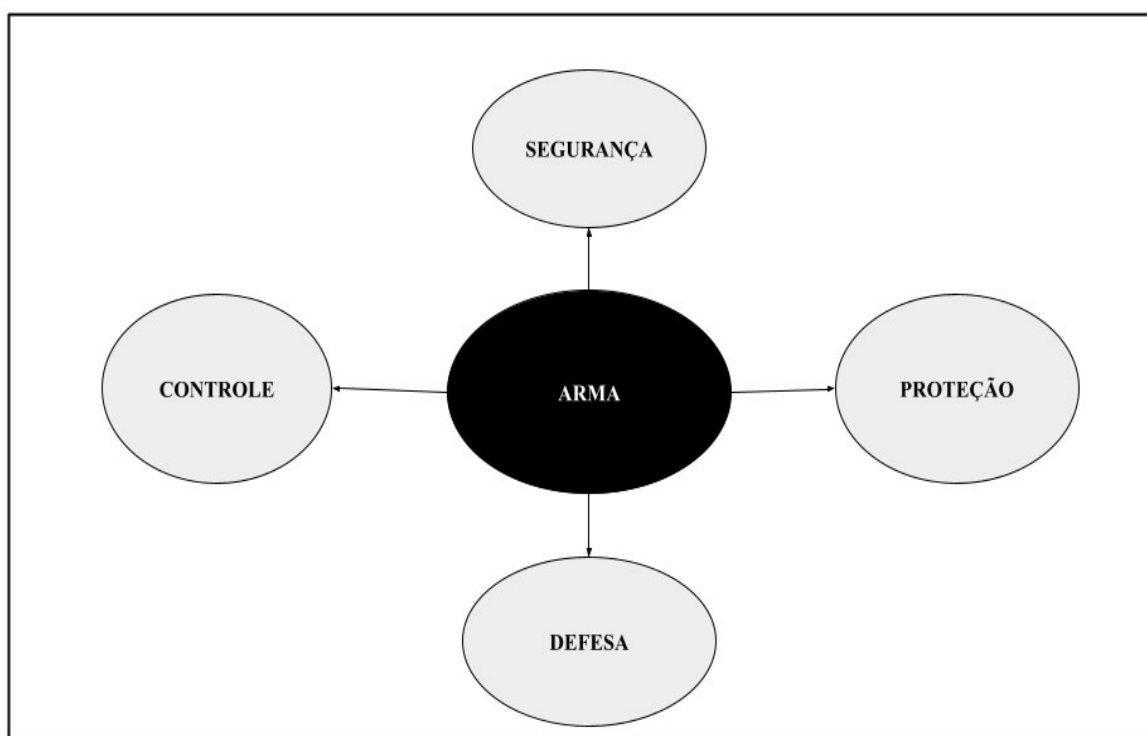
“O armamento que você tem pra se **defender** na rua.” (A3)

“A arma é nosso trabalho e **proteção**” (A7)

²¹ Atentar que dos 03 (três) que citaram o armamento foram agentes penitenciários em outro momento (A2 e A3)

Com essas enunciações, revelam a presença de três elementos no que diz respeito ao uso da arma, conforme a imagem abaixo.

Figura 9 - Sentidos relacionados à arma



Fonte: Elaborado pela autora

Constata-se, com isso, que a arma se configura como um elemento de proteção. Essa proteção não se limita apenas dentro das instituições penitenciárias, mas também se estende para fora delas. Isso ocorre porque o medo e a insegurança gerados pelo trabalho dos policiais penais ultrapassa os muros da penitenciária, impactando suas vidas pessoais (Moreira, 2007).

Soma-se a isso, elementos como defesa e segurança. A arma, além de ser um instrumento de controle, representa poder. Os agentes penitenciários, então, não eram respeitados pelos internos, porque não possuíam arma e, por isso, não conseguiam impor controle nas instituições penitenciárias, como afirma o entrevistado A3 e A6:

Não tinham nem armamento, então, não tinham como controlar o cárcere.
(A3)

[...] O que eles achavam ruim antigamente era o vínculo que era diferente. Eles são temporários e nós somos efetivos. E o tratamento do preso com eles também, porque eles não possuíam armamento. (A6)

Logo, a categoria arma relaciona-se semanticamente aos sentidos ligados à proteção, defesa e segurança. Com isso, faz parte da noção de ser policial o fato de utilizar armas, ao contrário dos agentes penitenciários, que não as utilizavam.

Portanto, a arma, com a criação da polícia penal, constitui a identidade do policial penal, incluindo as armas de fogo longo, como a de calibre 12. Nesse sentido, o entrevistado A2 afirma que “Hoje em dia, a gente chega na unidade prisional, vocês podem ver que todos os operadores têm calibre 12, a gente tem algema pra trabalhar [...]”. No Complexo, foi possível observar que o uso da arma não se restringia apenas nos interiores da unidade prisional, mas também por todo o Complexo, como a entrada. Guedes et al (2021), com base no estudo de Silva (2012), afirma que a disponibilização de armas é essencial às atribuições funcionais do policial penal. Sendo assim, com base no contexto prisional, constroem-se sentidos relacionados à preparação, proteção e defesa no que diz respeito ao uso da arma.

Dessa maneira, a arma figura como categoria central para a representação social da identidade profissional dos policiais penais. Com isso, eles compartilham coletivamente os sentidos voltados a esses elementos.

4.1.2.2 Uniforme

A vestimenta também se caracteriza como fator distintivo entre ser agente e ser policial penal. Assim, a representação, por meio da vestimenta, constitui-se como uma ação comunicativa, especificamente por atos não discursivos. Isso ocorre, pois o ato comunicativo é um fazer simbólico (Jouchelovitch, 2004). O vestuário do profissional, então, desempenha um papel de reconhecimento e de identificação, a partir do compartilhamento coletivo do mundo exterior e do fazer simbólico.

Sobre a vestimenta, os entrevistados A1 e A3 indicam que:

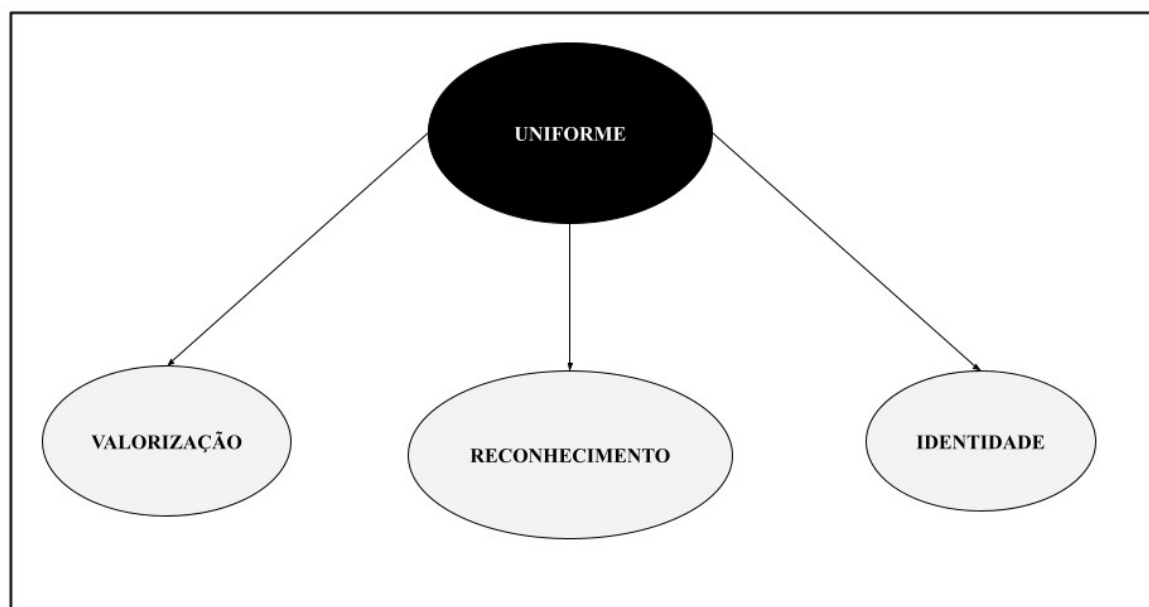
[...] Eles não podem mais vim **vestido de preto**. Eles têm que vim com cores diferentes da nossa. [...] **grifo nosso**

[...] Hoje não, hoje nós temos as viaturas caracterizadas, **temos uniforme**, temos uma identificação, então, hoje, nós somos muito mais valorizados do que no início de tudo. [...] **grifo nosso**

Com os relatos, é possível perceber um elemento vinculado ao uniforme, que é a identidade. Somente o policial penal utiliza a cor preta. Se não for policial penal, pode usar todas as cores, exceto o preto. A cor preta, então, passa a ser elemento de configuração, diferenciando de outras funções atuantes em instituições penitenciárias.

A identificação, por sua vez, gera, conforme os relatos, valorização e reconhecimento ao policial penal. Ter um uniforme constitui um símbolo para a identidade. O uniforme, então, exterioriza-se como elemento de identidade dos policiais penais. A partir disso, verifica-se que a categoria uniforme remete-se aos elementos como identidade, reconhecimento, e valorização, conforme a imagem abaixo.

Figura 10 - Sentidos relacionados ao uniforme



Fonte: Elaborada pela autora

Desde a entrada do Complexo Penitenciário de Santa Izabel até as unidades prisionais, os policiais penais estavam com vestimentas próprias, na cor preta, que permitiam a sua identificação. Segundo um dos entrevistados:

[...] hoje nós temos viaturas caracterizadas, temos uniforme, temos uma identificação [...] (A3)

Vale ressaltar que essa categorização por cor ocorre para além do agente e do policial penal, ocorrendo até entre a própria polícia penal, como no caso de quem é do GAP e quem não é do GAP, conforme explanado no tópico 3.1.1.

Verifica-se que a identidade se relaciona, nesse sentido, ao uniforme. Figueiró (2023) afirma, com base no trabalho desenvolvido por Nascimento (2022), que o policial penal não compartilha somente a vestimenta, mas também uma ligação simbólica que é compartilhada coletivamente. Ao tratarem sobre a percepção social do uniforme, afirmam que a vestimenta possibilitou que a polícia fosse identificável, porque o uniforme e as suas cores interferem na ação individual, com base em relações cognitivas e afetivas anteriores sobre os policiais (Castaman; Oliveira, 2021). Dessa forma, o uniforme policial estabelece sentidos com relação à atuação profissional, contribuindo para a constituição da representação social da identidade do policial penal.

4.1.2.3 Treinamento

Somado a isso, o treinamento realizado para integrar a polícia penal também constitui-se como elemento distintivo entre ser agente e ser polícia. Sancovschi (2007) aponta que, embora a realidade exterior seja importante, para as representações sociais, ela somente torna-se pertinente quando é representada socialmente, haja vista que, a partir e por meio da representação social, situa-se a produção de sentidos e suas modificações. Isso significa que as representações sociais ocorrem na comunicação e, simultaneamente, permitem que ela aconteça. Logo, o treinamento, a partir de uma perspectiva laboral, figura como elemento externo importante para a construção representativa, mas esta, por sua vez, materializa-se por meio e através da dinâmica comunicacional.

Nesse sentido, os entrevistados A2 e A3 indicam que:

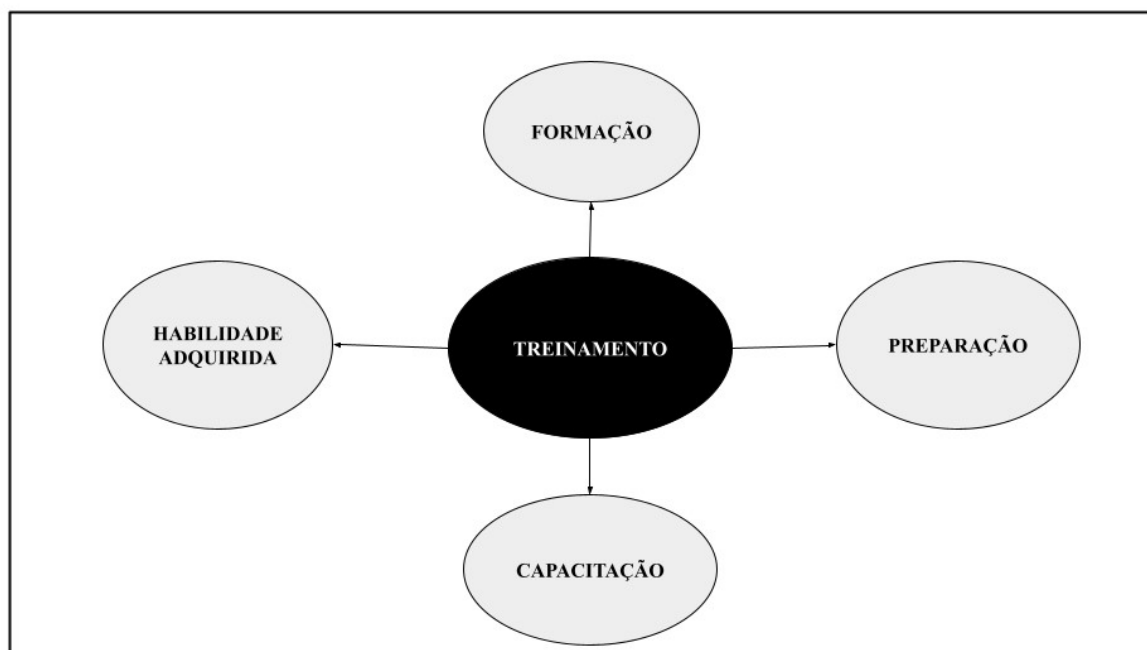
[...] Primeiro que a gente tem o curso de formação que de certa forma nos prepara [...] (A2)

[...] Na verdade a gente foi treinado pra entrar no lugar em que as pessoas tão saindo [...] (A3)

Sendo assim, os elementos que integram o processo de ancoragem somam-se para formar a identidade profissional do policial penal. Isso é possível a partir de um

consenso, em que as representações já existentes são transformadas e outras representações construídas por meio destas são reestruturadas, por meio de processos interativos e comunicacionais (Moscovici, 2017). Assim, os elementos - *habilidade adquirida, preparação, capacitação e formação* - conforme a imagem abaixo, integram a representação do treinamento realizado por policiais penais.

Figura 11 - Sentidos relacionados ao treinamento



Fonte: Elaborada pela autora

A partir das informações contidas na imagem, é possível perceber os sentidos movimentados no que diz respeito ao elemento treinamento dos policiais penais. Tal fato, por sua vez, reafirma o pensamento de Lopes (2002), o qual aponta que, de fato, os objetivos da formação voltam-se à capacitação do servidor público para o desempenho efetivo de suas atribuições funcionais, sejam a de “contenção, adestramento, vigilância e punição dos sentenciados” (Lopes, 2002, p.4), de forma a tornar o trabalho mais sólido e, conseqüentemente, mais eficiente. Assim, faz-se necessário às instituições penitenciárias possuírem trabalhadores capacitados no desempenho dessas funções.

Todavia, importa ressaltar que, apesar de os cursos de formação e aprimoramento serem essenciais como mecanismo de formação e reciclagem, não conseguem abranger a complexidade das situações presentes nas instituições

penitenciárias. Diante dessa complexidade, os profissionais apresentam mudanças comportamentais, como indica a entrevistada A1.

4.1.2.4 Reconhecimento da garantia legal

A última categoria a ser analisada quanto às diferenças que se evidenciam na dinâmica comunicativa é o reconhecimento da garantia legal. Dentro dessa categoria, reconhece-se a estabilidade como elemento central.

Dos 11 colaboradores da pesquisa, 5 declararam a diferença entre o agente penitenciário e o policial penal a partir do elemento *estabilidade*, enquanto 3 indicaram de forma indireta, com base nas atribuições inerentes ao cargo de policial penal enquanto integrantes dos órgãos de segurança pública. Dessa forma, em uma perspectiva representativa, a identidade do policial penal forma-se em oposição à do agente penitenciário, expressando simbolicamente o amparo legal que os policiais penais possuem. Portanto, eles elaboram uma teoria naturalizada, a partir dos processos comunicativos e interacionais, que distingue os agentes penitenciários e os policiais penais como constituintes da identidade coletiva.

Sobre essa percepção de identidade e representação, Silva (2012) afirma que:

É aqui que a representação se liga à identidade e à diferença. A identidade e a diferença são estreitamente dependentes da representação. É por meio da representação, assim compreendida, que a identidade e a diferença adquirem sentido. É por meio da representação, assim compreendida, que a identidade e a diferença adquirem sentido. É por meio da representação que, por assim dizer, a identidade e a diferença passam a existir. Representar significa, neste caso, dizer: “essa é a identidade”, “a identidade é isso”. (Silva, 2012, p.91)

Nota-se, com isso, que a identidade ganha sentido ao contrastar com a diferença e, por sua vez, ambas são representadas. Por isso, para Silva (2012), se é aquilo que o outro não é. Logo, o policial penal é tudo aquilo que o agente penitenciário não era. Nesse sentido, os enunciados dos colaboradores A1 e A6 indicam:

Acredito que ser agente teria basicamente as mesmas funções, só que sem as prerrogativas legais, né? Eles eras ... não tinham nenhuma legislação que amparasse eles praticamente. (A1)

O que eles achavam ruim antigamente era o vínculo que era diferente. Eles são temporários e nós somos efetivos [...] (A6)

Percebe-se, com os enunciados acima, que, apesar da mesma função, apresenta-se um ponto diferencial que constitui a identidade do policial penal: a

estabilidade. As funções são semelhantes, mas eles não se tornam a mesma profissão porque há esse elemento distinto. Afinal, “Eles são temporários e nós somos efetivos” (A6).

Nessa mesma direção estão as enunciações dos colaboradores A2 e A3:

[...] Antigamente, isso era muito complicado, muito difícil, porque eles faziam uma resistência passiva da desobediência, e a gente não tinha mecanismo, nem amparo, muitas das vezes *pra* cobrar. [...] (A2)

Primeiro, a estabilidade. [...] Com o estágio probatório, a gente se sente um pouco com mais estabilidade como concursado. E a gente tem muito mais respaldo para o trabalho. (A3)

Esses relatos, ditos por sujeitos, ratificam que uma das diferenças associadas à identidade de ser agente penitenciário e de ser policial penal é a noção de estabilidade que o cargo efetivo possui, a qual caracteriza a relação conflituosa entre aquele que é estável e aquele que não é estável. Nesse contexto, a construção das diferenças entre ser agente e ser policial relaciona-se nesse caso ao reconhecimento da estabilidade.

Todavia, é relevante considerar que, embora a identidade construída sobre ser policial penal esteja vinculada à noção de estabilidade, a partir de uma prerrogativa legal, ainda não se tem uma legislação orgânica que o ampare no Estado do Pará. Diante disso, revela-se um contexto conflitante para a constituição identitária, haja vista que o reconhecimento de ser policial penal, e não agente penitenciário, constrói-se pela ideia de estabilidade enquanto prerrogativa legal, mas, até então, não há instituída lei orgânica para o órgão polícia penal. Assim, se é polícia, mas uma polícia sem lei.

Nesse sentido, indica tal A10:

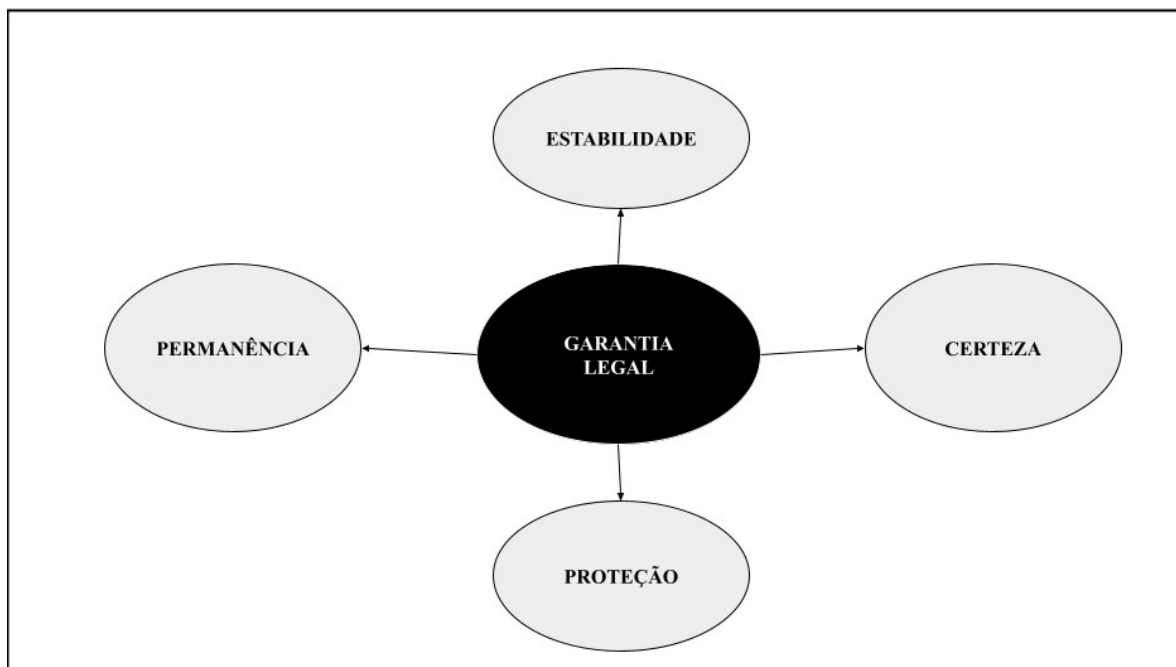
Não tem. Só uma questão de cargo. Com a Emenda Constitucional, a gente entra como policial penal, mas não temos lei. (A10)

Nota-se que, para o entrevistado A10, a diferença entre agente e policial penal situa-se por distinções entre cargos, mas que, apesar de a polícia penal ser considerada polícia por suas atribuições inerentes à segurança pública, o fato de não ter uma lei orgânica até o momento apresenta-se contextualmente conflituoso. Afinal, eu sou polícia, e não agente, mas qual polícia não tem plano de carreiras? Isso é evidenciado no discurso do colaborador A11:

Única polícia que não tem plano de carreira. O nosso é equiparado a outros funcionários 'comuns'. (A11)

O fato de ainda não ter lei orgânica contrapõe a percepção construída da figura do policial penal, o que revela um cenário conflituoso: ser polícia é ter estabilidade, mas qual polícia não tem lei? É por meio desse conflito que também se constitui a identidade de ser policial penal. Moscovici (2017) aduz que todas as imagens presentes na sociedade “implicam um elo de prévios sistemas e imagens, uma estratificação na memória coletiva e uma reprodução na linguagem que, invariavelmente, reflete um conhecimento anterior e que quebra as amarras da informação presente” (Moscovici, 2017, p.37). Nesse sentido, a identidade revela-se entre o ser e o não ser. É um jogo dualista, ao mesmo tempo em que é dinâmico, isso porque movimenta-se com base em relações sociais. Sendo assim, para construir a representação do policial penal, a ruptura de elementos faz-se necessário, a partir de um processo de reconstituição de ressignificação, o que Moscovici (2017) atribui à lógica de tornar familiar o que não é familiar, como se observa na imagem abaixo.

Figura 12 - Sentidos relacionados ao reconhecimento da garantia legal



Fonte: Elaborada pela autora

Diante disso, percebe-se que as representações sociais de policiais penais sobre a identidade voltam-se a elementos que expressam o reconhecimento da garantia legal, como fonte de *proteção, permanência, estabilidade e certeza*.

4.2. Representações sociais: percepções sobre a identidade e sobre o trabalho de policiais penais

O policial penal é um indivíduo adulto, com história pessoal e social, inscrito em um contexto social e cultural bem definido. Isso significa que as representações sociais que elabora expressam como propensão do grupo social ao qual pertence. Essas representações, por sua vez, orientam as ações individuais e coletivas em um contexto de produção de sentidos no qual ocorre a interface de conteúdos discursivos socialmente compartilhados, com os processos interativos e afetivos que influenciam na definição e conformação de identidades coletivas (Moscovici, 2017).

Antes da EC Nº 104/2019, era o agente penitenciário, cuja atuação profissional estava imbuída de sentidos articulados e compartilhados socialmente. Mas, após a emenda, surge uma nova figura: a do policial penal, carregada de novos significados. Rosa, Gomes e Palomino (2020) afirmam que esses processos são formas para tornar familiar o não-familiar e de representar o novo, primeiro colocando como referência e, depois, reconstituindo a realidade. Assim, os sentidos atribuídos a outras polícias são colocados como ponto de referência para os sentidos de policial penal, e, depois, representa-se o novo, por meio dos processos comunicativos e interacionais, onde é possível perceber elementos comuns ou distintos à figura comparada. Tais fenômenos, por sua vez, funcionam como instrumentos para a construção da identidade profissional.

Com a pesquisa, percebeu-se que os policiais penais tinham como ponto de referência para a escolha profissional suas percepções sobre outras polícias. Assim, tornar-se policial penal não foi a primeira escolha, mas sim uma opção motivada pelo desejo de seguir a carreira policial. Evidencia-se isso pelas respostas dos entrevistados A1 e A4 quando indagados porque haviam escolhido aquela profissão:

Eu fazia concurso *pra* tribunais. Aí meio que mudei o foco *pra* carreiras policiais, por identificação mesmo. Aí fui tentando vários concursos *pra* carreiras policiais e agora estou aqui. (A1)

E como meu sonho era ser polícia, quando virou pra polícia penal (agente se tornou polícia pela EC nº 104/2019), ficou melhor ainda, é mais ou menos isso. (A4)

Considerando, nesse sentido, presumia-se que a identidade sobre ser polícia seria similar. Todavia, com o avançar das entrevistas percebeu-se que há peculiaridades e identificações específicas. Isso é evidente na enunciação de A2, que afirma:

O que caracteriza a polícia militar, é o patrulhamento ostensivo. O que caracteriza a polícia civil? é a polícia judiciária, que faz b.o e tal. A PRF? As estradas. A polícia federal? São os crimes. **O que caracteriza a polícia penal? É o bloco carcerário.** O policial penal que nunca entrou num bloco carcerário ele não tem autonomia pra dizer que é um policial [...] Porque aí que a gente ver a nossa atividade-fim. É o que nos caracteriza. Cada polícia tem a sua característica, **a nossa é o bloco carcerário, é a unidade prisional, é a muralha de complexo, é a escolta.** É isso que caracteriza a gente. (A2) grifo nosso

Com isso, percebe-se que a formação da representação social dos policiais penais atravessa o local onde a atividade laboral é exercida, qual seja a unidade prisional. Assim, a representação da identidade profissional constitui-se a partir do processo de construção, baseado nos sentidos atribuídos ao exercício laboral da profissão, na sua história de vida e na inserção no contexto social. Dessa forma, os sentidos socialmente construídos sobre a profissão voltam-se para o processo de construção das identidades policiais, procurando, nos significados e valores compartilhados pela sociedade em relação à profissão, a mudança e a manutenção de suas práticas. Nesse sentido, “por ações, sentimentos e pensamentos manifestados no dia-a-dia, vai-se compondo a identidade dinâmica e mutável” (Iapechino; Gomes, 2008, p. 97)

Iapechino e Gomes (2008) afirmam que a identidade recai sobre o reconhecimento de si como exteriorização do social. Dessa forma, compreende-se que a construção da identidade não é somente individual, mas também é coletiva, abrangendo o reconhecimento das posições sociais e dos lugares de enunciação com base nas atividades laborais. Esse reconhecimento, assim como a própria construção da identidade, manifesta-se e constrói-se por meio da linguagem.

A linguagem é responsável por construir e reconstruir, constantemente, em um processo interacional e comunicativo com outros sujeitos que integram a identidade socialmente constituída, enlaçando saberes da profissão que caracterizam as identidades profissionais dos policiais penais. Nesse sentido, compreende-se que não

existe historicamente apenas uma identidade profissional, mas diversas podem ser construídas ao longo do tempo, referentes a um mesmo profissional. Para as representações sociais (Moscovici, 2017), essas mudanças podem ocorrer, ressignificando o núcleo figurativo.

A pesquisa permitiu constatar que, após a EC nº104/2019, os policiais penais construíram representações sociais sobre elementos relacionados à identidade profissional, decorrentes do reconhecimento das mudanças introduzidas por esse instrumento normativo. Isso se evidencia na agregação de elementos à identidade da polícia penal como o *treinamento*, *a arma* e *o uniforme* e o reconhecimento de *garantias legais*.

Antes, os agentes penitenciários não incorporavam elementos como treinamento, arma, uniforme e reconhecimento de garantias legais à sua identidade profissional. Agora, como policiais penais, a percepção em relação ao treinamento é associada a termos como preparados e capacitados. Então, o treinamento é reconhecido como forma de habilitar tecnicamente o policial penal para exercerem sua profissão.

Quanto ao uso de armas, as ideias associadas incluem *controle*, *defesa*, *proteção* e *segurança*. O emprego de armas é socialmente entendido como instrumento de poder, e a integração delas ao trabalho em instituições penitenciárias faz os policiais penais se sentirem mais protegidos e seguros, considerando-as ferramenta de defesa pessoal e coletiva, além de símbolos de controle. Antes, a percepção de que o agente penitenciário *não era respeitado*, nem mesmo por visitantes dos internos, derivava do fato de não terem mecanismo para o controle sobre o cárcere. Agora, sendo policiais e utilizando armas, indicam que o controle se torna possível.

Há um elemento diferenciador entre a polícia penal e os agentes penitenciários em relação às atribuições que é também responsável por integrar a representação social da identidade profissional: a ampliação para segurança interna das instituições penitenciárias. Antes da EC Nº 104/2019, essa função não era incumbida aos agentes penitenciários, sendo atribuída à polícia militar devido à prerrogativa legal de fazer uso da força. Com a criação da polícia penal, a segurança das instituições penitenciárias passou a ser de sua competência. Isso permitiu que as representações construídas sobre a imagem da profissão recaíssem em percepções como *controle*, uma vez que

o uso da força armada é reconhecido como meio de domínio. O fato de os agentes penitenciários não terem a função de fazer a segurança nas unidades prisionais possibilitou o que Lopes (2002) indica como “manifestações de insubmissão por parte da população carcerária, como acontece nos motins e rebeliões” (Lopes, 2002, p.4). Ser polícia e, por conseguinte, possuir arma remete à percepção de controle, reafirmada pela enunciação de A2: “[...] tipo assim: “*vai* chamar quem? vai chamar a polícia? você é a polícia. Não tem quem chamar. [...]”.

Em relação ao uniforme, percebe-se que está relacionado a elementos como valorização, reconhecimento e identidade. A vestimenta permite identificar quem é polícia e quem não é, constituindo-se como fator de identidade. Por isso, somente a polícia pode usar preto, apenas a polícia cabe essa identidade em instituições penitenciárias.

Quanto ao reconhecimento das garantias legais, os policiais compreendem como proteção, estabilidade, permanência e certeza. Antes, por não ser concursado, o agente podia ter o seu contrato encerrado a qualquer momento. Sem garantia de permanência no trabalho, com o desligamento, levava consigo o estigma do trabalho. Agora, com o concurso, os policiais penais reconhecem que isso não é mais possível, devido às suas garantias legais.

Os elementos que passaram a integrar a polícia penal são moldados por experiências e comparações com outras forças policiais, refletindo o sentido coletivo do que é ser polícia. Treinamento, vestimenta, arma e o reconhecimento da garantia legal são os elementos encontrados na polícia penal e nas demais polícias, reforçando representações sobre a identidade policial. No entanto, a identidade, segundo Silva (2012), também é constituída a partir da diferença, gerando um ambiente conflitivo. Nesse contexto, a polícia penal apresenta essencialmente a questão da falta de legislação orgânica no Estado do Pará até o momento.

A expressão “Somos a única polícia que não tem plano de carreira” (A11) destaca a percepção de desvalorização e desprestígio social enfrentada pela profissão. Assim, mesmo sendo polícia, a polícia penal é percebida como excluída e marginalizada em um contexto onde “[...] você tá entrando num lugar que todo mundo que tá lá dentro quer sair, inclusive os policiais penais que estão saindo do plantão [...]”(A2) ou é comparada a uma “uma polícia paraguaia”(A11). Isso ressalta um elemento essencial na construção representacional da identidade dos policiais penais,

pois as representações sociais não se formam apenas a partir de semelhanças, mas também por meio de conflitos.

Esse conflito surge com a ruptura de expectativas, uma vez que se espera da criação de um cargo, como a polícia penal, a instituição e a regulamentação de uma lei orgânica, para que as peculiaridades da carreira nela estejam inscritas. Isso remete a noções integrantes que compõem o eixo do reconhecimento de garantias legais. Constrói-se com isso a noção de que com a criação da polícia, terá promoção de carreiras, por exemplo. Mas, sem a criação da lei orgânica, não há, até o momento, previsão de promoção de carreiras. Forma-se, assim, uma lacuna representacional que integra o trabalho.

Com isso, a representação social sobre o trabalho reflete em outros elementos comuns aos agentes, como a função desempenhada e o contexto de trabalho. A função exercida por policiais penais é, em sua maioria, a mesma do que a dos agentes. Escolta, monitoramento e distribuição de alimentos também integravam as atribuições de agentes, sendo essas semelhanças importantes para construção da representação social sobre o trabalho. Nesse sentido, o contexto do trabalho também, pois a infraestrutura das instituições penitenciárias ainda carece de recursos, propiciando um ambiente laboral precário, além da superlotação, que expressa um cenário de tensão e medo, em um alerta integral. Somado a isso, tem-se a problemática que persiste quanto ao baixo efetivo de policiais penais quando comparado à carga de trabalho, o que permite percepções do trabalho como *cansativo, exaustivo e estressante*. Assim, a situação de superpopulação prisional e o pequeno número de agentes retratam uma condição de penosidade no trabalho (Lopes, 2022).

Nesse sentido, a vida dos policiais penais é permeada pelo medo, pela angústia e por uma vida anormal (Figueiró, 2002). Como consequência da profissão e elemento integrante da representação social sobre o trabalho, destaca-se a mudança de rotina pela qual o policial penal passa ao integrar a corporação. Os entrevistados A1, A2 e A6, quando perguntados sobre como o trabalho repercute na vida, apontam que:

Em geral, não. Eu tenho muita atenção. Não costumo frequentar lugares lotados. Não vou pra festa. Não vou pra bar. Não costumo ir pra shows, casas noturnas. Tento me resguardar de alguma forma. No geral, eu não sou de tá na rua, não sou de tá compartilhando minha vida com terceiros. No geral, eu tento me resguardar da melhor forma. Ficando mais quieta. (A1)

Eu costumo dizer que a nossa profissão a gente tem ali vermelho, amarelo, verde. Você é policial e você nunca mais vai pro verde. Tem lugares que amigos de escola ou que eu trabalhei junto, amanhã é meu aniversário, e quando ele manda a localização, não dá pra ir. Não dá pra eu ir num show que sei lá, a gente sabe que é numa área vermelha, o público que vai lá provavelmente alguém que já teve sua velha guarda. (A2)

Lugares em que pode ter ex internos e pode tentar fazer represália. (A6)

Diante disso, os sentidos construídos sobre o trabalho revelam sensações como medo, dentro e fora das instituições penitenciárias. O que implica na mudança de rotina como forma de se sentir mais seguros e confortáveis.

Com isso, nota-se que alguns elementos foram incorporados à nova figura da polícia penal, outros foram mantidos e, diante disso, constrói representações sociais. As semelhanças integram o que Moscovici (2017) denomina de núcleo figurativo, pois constituem a essência identificadora das representações.

Já em relação ao trabalho, tal núcleo permanece estável, sem alterações significativas, o que propicia, inclusive, a percepção de que “*não tem diferença, só a nomenclatura mudou.*” (A1). Essa noção de que nada mudou decorre do fato de que seus elementos retomam as representações anteriores às dos agentes penitenciários. Dessa forma, as condições afetivo-emocionais de cada profissional – que se modificam no decorrer do tempo – variam “de um lado, entre um ‘lugar’ de poder e mando na relação com os sentenciados, e de outro, um “lugar” de subserviência e humilhação’.” (Lopes, 2022, p.4).

Todavia, em que pese as representações sociais sobre a identidade profissional, nota-se mudança no núcleo figurativo das representações sociais. Isso porque os elementos periféricos foram associados a características peculiares dos policiais que os diferem dos agentes, que estão em movimento, em formação. Isso possibilita a dinamicidade do conceito, permitindo que sejam construídas e reconstruídas a partir da comunicação.

As representações sociais sobre identidade associam-se à subjetivação de não reconhecimento à figura de agente. Agora, não se é mais agente, mas sim polícia. Isso ocorre porque os elementos integrados, associados e compartilhados propiciam a mudança no núcleo figurativo das representações sociais sobre a identidade.

Dessa forma, com a EC N° 104/2019, tornar-se policial penal constitui uma nova identidade (Nascimento, 2022). Em dezembro de 2022, a RBA TV Belém publicou em

sua conta do Instagram²² a seguinte manchete: "SEAP divulga resultado do concurso para Agente Penitenciário". Como consequência da publicação, que usou a expressão "agente penitenciário" em vez de "policial penal", houve vários comentários relativos à correção do termo, tais como:

"SÓ CORRIGINDO O CONCURSO E PRA POLÍCIAL PENAL, INCLUSIVE VCS PODEM CONFIRMAR NO ARTIGO 144 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL!" (comentário 1)

"Oh estagiário, coloca o nome correto. Fazemos parte do artigo 144 da Constituição Federal, o concurso foi pra Policial Penal, não agente penitenciário." (comentário 2)

"Para um jornalismo profissional estão deixando a desejar com informações, não houve concurso para agente penitenciário e sim para policial penal. As leis mudam e vcs deveriam tbm irem se atualizando." (comentário 3)

"Retificando: o resultado final do concurso C-208 para o provimento dos cargos da Polícia Penal." (comentário 4)

Percebe-se que os comentários têm sentidos em movimento. A não-aceitação de "agente penitenciário" revela, a partir da relação indivíduo-sociedade, uma carga de sentidos construída para a figura do "policial penal". Após 2019, não se é mais agente; agora, se é polícia. Há, então, a identificação de atribuições profissionais para policiais penais de forma diferente dos agentes penitenciários.

Logo, em que pese as mudanças jurídicas, constata-se que o núcleo figurativo das representações sociais sobre o trabalho permanece o mesmo. Todavia, em relação às representações sociais sobre a identidade profissional, verifica-se modificações no núcleo figurativo dessas representações sociais.

²² Ao se procurar o endereço eletrônico da postagem para fins disponibilização, percebeu-se que a publicação fora excluída ou arquivada, o que revela a repercussão ocasionada pela utilização da expressão "agente penitenciário" ao invés de "policial penal". Contudo, evidencia-se que outros sites utilizaram da mesma expressão "agente penitenciário", como o DOI <https://doi.com.br/concursos/estaduais/788406/seap-divulga-resultado-do-concurso-para-agente-penitenciario?d=1>

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Há muito tempo as instituições penitenciárias têm sido estudadas em busca de compreender as relações existentes nesta instituição. Todavia, em relação aos policiais penais, por ser um cargo recente, que teve status jurídico-constitucional reconhecido como polícia com a EC 104/2019, até o momento, poucos são os estudos sobre o tema.

Dessas pesquisas que tratam dos policiais penais, busca-se investigar a contribuição deste órgão para o fortalecimento da segurança pública (Carvalho; Vieira, 2020), analisar os reflexos da regulamentação da polícia penal para o cumprimento da atividade-fim da polícia militar (Prusse, 2021), bem como, ao estudar analisar a prevalência do estresse e a predisposição ao Burnout em policiais penais no Pará (Braga, 2022). Dessa forma, estudar as representações sociais de policiais penais demonstra-se relevante, ao considerá-las como essenciais à construção de sentidos para a realidade, a partir das experiências pessoais e coletivas com o objeto.

O policial penal deve ser considerado como um sujeito individual e social que possui uma história pessoal e coletiva. Sendo assim, para que ele constitua a realidade, é preciso compreender, além de suas experiências pessoais, suas vivências coletivas. Por meio dessa relação interativa entre o eu, o mundo e o outro, ocorre construção da realidade, materializada pelas representações sociais.

Nesse contexto, tão importante quanto os estudos feitos até o momento é analisar as representações sociais de policiais penais para compreender os processos cognitivos e afetivos relacionados à identidade profissional e ao trabalho. Portanto, o objetivo desta pesquisa foi analisar as representações sociais elaboradas por policiais penais após a EC nº 104/2019. Os objetivos específicos foram: 1) compreender as relações cognitivas e afetivas que os policiais penais estabelecem a partir das suas relações e 2) identificar os sentidos constituídos por policiais penais com base nas representações sociais, por meio dos processos que auxiliam na ancoragem e objetificação que são realizadas no contexto penitenciário (Moscovici, 2017).

Nessa perspectiva, ressalta-se a relevância da colaboração dos policiais penais que se dispuseram a participar da pesquisa, uma vez que a representação social é um processo tanto individual quanto social para os sujeitos envolvidos. Essa pesquisa foi viabilizada graças à participação e ao interesse deles em contribuir com os objetivos do trabalho.

A escolha de utilizar a entrevista semiestruturada mostrou-se adequada para a pesquisa, pois permitiu ao entrevistado liberdade na fala para expressar suas percepções. Para análise de dados, foi utilizada a análise de conteúdo, com o objetivo de analisar os sentidos expressos nas entrevistas.

Com a análise de dados, percebeu-se que as mudanças jurídicas repercutem em vários fatores, como na identidade do policial penal e no trabalho. Isso ocorre porque as percepções são expressas por meio das representações.

Quanto à representação social sobre a identidade, constatou-se que há sensações paradoxais, como o empoderamento devido ao uso de arma de fogo e, ao mesmo tempo, a sensação de insegurança fora do contexto penitenciário.

A percepção de conforto por razão da inclusão como segurança pública e, em contrapartida, a vulnerabilidade pela ausência de lei. A relação de que o treinamento permite a sensação de preparo e, conjuntamente, a insegurança por causa do contexto inscrito que gera o medo e a ameaça constante, dentro e fora das instituições penitenciárias.

Por sua vez, no que se refere às representações sobre o trabalho, verifica-se a manutenção de percepções relacionadas aos agentes penitenciários, como trabalho exaustivo, cansativo e estressante. Isso resulta na continuidade do mesmo contexto laboral, em que se configura a infraestrutura precária e o pouco efetivo.

O estudo também permitiu concluir que a ideia estabelecida pela EC nº 104/2019, ou seja, transformar os agentes penitenciários em policiais penais, implicou nas representações sociais de policiais penais, tanto no sentido de manter algumas representações e alterar outras, como no primeiro caso o trabalho, percebido como cansativo e estressante, e, no segundo caso, sobre a identidade da profissão reconhecida a partir da associação de novos elementos, como a segurança pela arma e pelo treinamento.

A conclusão de que se manteve a representação social sobre o trabalho ocorreu em virtude das considerações dos colaboradores ao se identificar a permanência dos sentidos de exaustão, estresse e cansaço. Isso porque mesmo com a mudança de cargo, as funções e condição de trabalho se mantiveram as mesmas.

Já a mudança ocorreu na representação sobre a identidade da profissão. Após a EC nº 104/2019, os policiais penais passaram a portar armas em seu ambiente de

trabalho e a receber treinamento para a função, com isso, esses novos elementos foram ancorados pelos sujeitos. Consequência disso, foi a segregação dos agentes dos policiais por meio de uniformes para os policiais.

Ao fim do estudo, o objetivo da pesquisa foi parcialmente alcançado. Contudo, cabe destacar que, ao longo do desenvolvimento da pesquisa, houve uma ligeira mudança na categoria de análise a ser estudada. Inicialmente, a pesquisa visava analisar as representações sociais do trabalho sobre policiais penais. Todavia, ao se deparar com a complexidade da categoria trabalho, optou-se por estudar as representações sociais de policiais penais.

A opção foi decorrente da falta de tempo para se aprofundar nas minúcias que circundam o objeto. Assim, ao estudar as representações sociais de policiais penais, considerou-se duas categorias analíticas: a identidade e o trabalho. Isso ocorreu em virtude do destaque que tiveram no contexto discursivo.

Nesse sentido, as adversidades encontradas para o desenvolvimento do trabalho foram: a dificuldade de coleta de informações oficiais da SEAP e o pouco tempo de pesquisa em relação à complexidade descoberta.

Assim, o estudo das representações sociais revela-se importante para compreender a organização da realidade de determinados grupos, a partir do contexto comunicativo e interacional. Com esta pesquisa, evidencia-se a pertinência de se estudar também sobre os policiais penais, considerando o contexto de trabalho em que estão inseridos. Dessa forma, estudos com essa temática proporcionam informações sobre o sistema penitenciário, sob o enfoque daqueles que exercem seu trabalho nas instituições penitenciárias.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Angela Maria de Oliveira; SANTOS, Maria de Fátima de Souza; TRINDADE, Zeidi Araújo. Representações e práticas sociais: contribuições teóricas e dificuldades metodológicas. **Temas em Psicologia da SBP**, v.8, n.3, p.257-267, 2000. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2000000300005 Acesso em: 10 dez 2023.

ALVES, Ronaldo Cardoso. **Representações sociais e a construção da consciência histórica**. 2006. 133 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos_teses/2010/Historia/dissertacoes/8alves_ronaldo_dissertacao.pdf Acesso em: 13 nov 2023.

ARAÚJO, Isabela Cristina Alves de. **“Prender é fácil, manter presa/o eu acho muito mais complexo”**: Como mulheres e homens agentes prisionais percebem seu trabalho e se relacionam com as/os detentos. 188 f., 2020. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade Federal de Minas Gerais, Minas Gerais, 2020. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/35131/1/PRENDER%20%C3%89%20F%C3%81CIL%20%20MANTER%20PRESA%20EU%20ACHO%20MUITO%20MAIS%20COMPLEXO_vers%C3%A3o%20final.pdf Acesso em: 18 nov 2023.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2009.

BATISTA, Carlos; ANDRADE, Márcia Siqueira de. Concepções, historicidade e abordagens da teoria das representações sociais. **Revista Contribuciones a las ciencias sociales**, v.16, n.11, p.24760-24776, 2023. Disponível em: <https://ojs.revistacontribuciones.com/ojs/index.php/clcs/article/view/2580/1994> Acesso em: 12 nov 2023.

BRASIL. **Proposta de Emenda à Constituição nº 308/2004**. Altera os arts. 21, 32 e 144, da Constituição Federal, criando as polícias penitenciárias federal e estaduais. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=261742> Acesso em: 06 nov 2023.

BRASIL. **Proposta de Emenda à Constituição n.º 14, de 2016**. Cria as polícias penitenciárias federal, estaduais e distrital. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/125429> . Acesso em: 07 nov 2023.

BRASIL. **Proposta de Emenda à Constituição n.º 372, de 2017**. Altera o inciso XIV do art. 21, o § 4º do art. 32 e o art. 144 da Constituição Federal para criar as polícias penais federal, estaduais e distrital. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=D2CA8F450F0937294E00730 . Acesso em: 07 nov 2023.

BRASIL. **Emenda Constitucional n. 104, de 4 de dezembro de 2019**. Altera o inciso XIV do caput do art. 21, o § 4º do art. 32 e o art. 144 da Constituição Federal, para criar as polícias penais federal, estaduais e distrital. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc104.htm. Acesso em: 07 nov 2023.

BRASIL. **Lei nº7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui Lei de Execução Penal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm Acesso em: 13 nov 2023.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 13 nov 2023.

BRAGA, Monika Camila Pereira Camêlo. **Estresse e síndrome de *Burnout* em policiais penais**. 2022, 165 f. Dissertação (Mestrado em Segurança Pública) - Universidade Federal do Pará, Pará, 2022. Disponível em: https://www.ppgsp.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/teses_e_dissertacoes/dissertacoes/2020/202002%20-%20MONIKA%20CAMILA%20PEREIRA%20CAMELO%20BRAGA.pdf Acesso em: 18 out 2023.

BÔAS, Lúcia Villas. História, memória e representações sociais: por uma abordagem crítica e interdisciplinar. **Cadernos de Pesquisa**, v.45, n.156, p.244-258, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/N48GkzwvvcKTVBYC64M6Bcx/?format=pdf> Acesso em: 16 nov 2023.

BÔAS, Lúcia Pintor Santiso Villas. Uma abordagem da historicidade das representações. **Cadernos de Pesquisa**, v.40, n.140, p.379-405, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/Xxm5WhjHR6knqkw5JSV4LmF/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 16 nov 2023.

CABECINHAS, Rosa. Representações sociais, relações intergrupais e cognição social. **Paidéia**, v.14, p.125-137, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/paideia/a/v5LHqbWSsgTcDDy3XhrYVRv/?format=pdf&lang=pt> .Acesso em: 10 out 2023.

CABECINHAS, Rosa. Investigar representações sociais: metodologias e níveis de análise. **Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade**. Disponível em: <https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/9644/1/rosacabecinhas-cultura2009.pdf> Acesso em: 10 out 2023.

CARDOSO, Márcia Regina Gonçalves; OLIVEIRA, Guilherme Saramago de; GHELLI, Kelma Gomes Mendonça. Análise de Conteúdo: uma metodologia de pesquisa qualitativa. **Cadernos da Fucamp**, v.20, n.43, p.98-111, 2021. Disponível em: <https://revistaprisma.emnuvens.com.br/prisma/article/view/40> Acesso em: 10 nov 2023.

CARVALHO, Vilobaldo Adelídio de; VIEIRA, Acácio de Castro. Polícia penal no Brasil: realidade, debates e possíveis reflexos na segurança pública. **Revista Brasileira de Execução Penal**, v.1, n.2, p.273-297, 2020. Disponível em: https://sifuspesp.org.br/images/2020/outubro/185-Texto_do_artigo-825-1-10-20200903-1.pdf Acesso em: 17 nov 2023.

CALIXTO, Clarice Costa. **Mídia e castigo**: a cobertura do jornal nacional sobre a prisão. 300 f., 2019. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade de Brasília, DF, 2019. Disponível em: http://www.realp.unb.br/jspui/bitstream/10482/38553/1/2019_ClariceCostaCalixto.pdf Acesso em: 19 out 2022.

CAMPOS, Claudinei José Gomes. Método de Análise de Conteúdo: ferramenta para análise de dados qualitativos no campo da saúde. **Rev. Bras. Enferm.**, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reben/a/wBbjs9fZBDrM3c3x4bDd3rc/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 10 nov 2023.

CANDIDÉ, Gleisiane Bento; *et al.* Riscos ocupacionais e sua influência na saúde de policiais penais: uma revisão integrativa. **Revista de Saúde**, v.13, n.3, 2022. Disponível em: <http://editora.universidadedevassouras.edu.br/index.php/RS/article/view/3042> Acesso em: 10 nov 2023.

CASTRO, Claudia Rebello de; CASTRO, Monica Rabello de. Metáforas no processo de objetivação de representações sociais. **Psicologia & Sociedade**, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/N5v3N7fC69xDJXsVtXRJjHd/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 20 nov 2023.

CASTAMAN, Ana Sara; OLIVEIRA, Guilherme Antônio de. A percepção distorcida dos uniformes policiais. **PRACS: Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP**, v.14, n.2, p. 413-425, 2021. Disponível em: <https://periodicos.unifap.br/index.php/pracs/article/view/6130/0> Acesso em: 18 dez 2023.

CRUSOÉ, Nilma Margarida de Castro. A teoria das representações sociais em Moscovici e sua importância para a pesquisa em educação. **Cad. de Filosofia e Pisc. em Educação**, ano II, n.2, p.105-114, 2014. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/aprender/article/view/3065/2559> Acesso em: 12 nov 2023.

DIAS, Camila Caldeira Nunes; SILVA, Vanessa Ramos da. **“O Estado Brasileiro vai ter quem manda dentro dos presídios”**: análise do discurso de senadores na votação da PEC da Polícia Penal. Lua Nova: São Paulo, 2022. Disponível em: <https://sistemabu.udesc.br/pergamumweb/vinculos/00008b/00008bd3.pdf> Acesso em: 18 nov 2023.

FARIAS, Eduardo Müller. **De carcereiro a agente penitenciário**: as transformações institucionais no cárcere de Florianópolis (1976-2009). 2020. 161 f.

Dissertação (Mestrado em História) - Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2020. Disponível em: Acesso em: 18 nov 2023.

FIGUEIRÓ, Rafael. A polícia penal do Rio Grande do Norte: três analisadores para pensar subjetividade e trabalho em prisões. **O Público e o Privado**, v.21, n. 45, p. 62-83, 2023. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/opublicoeoprivado/article/view/10592/10429> Acesso em: 18 dez 2023.

FIGUEIRÓ, Rafael de Albuquerque. “**Eu tenho medo de viver lá fora**”: cartografia do policial penal. São Paulo: Editora Dialética, 2022.

FIORIN, José Luiz. **Linguística? O que é isso?** São Paulo: Contexto, 2013.

GUEDES, Tiago Vargas. *et al.* Armamento policial: um estudo da utilização de armas longas em unidades prisionais no Estado do Rio Grande do Sul. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciência e Educação - REASE**, v.7, n. 2, p.814-826, 2021. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/879/402> Acesso em: 21 nov 2023.

GOMES, Antonio Marcos Tosoli. Análise do discurso francesa e teoria das representações sociais: algumas interfaces teórico- metodológicas. **Psicologia e saber social**, 2015. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/psi-sabersocial/article/view/17558/12958> Acesso em: 10 out 2023.

IAPECHINO, Mari Noeli Kiehl; GOMES, Valéria Severina. Texto/discurso fundador *versus* texto/discurso modificado: a representação da identidade pernambucana na linguagem publicitária. **Revista Encontros de Vista**, 2008. Disponível em: <https://www.journals.ufrpe.br/index.php/encontrosdevista/article/view/4228/482483994> Acesso em: 13 nov 2023.

JACOBSON, Jessica; HEARD, Catherine; FAIR, Helen. Prison: evidence of its use and over-use from around the world. Institute for Criminal Policy Research, 2017. Disponível em: https://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/global_imprisonment_web2c.pdf Acesso em: 18 out 2022.

JODELET, Denise. O movimento de retorno ao sujeito e a abordagem das representações sociais. **Sociedade e Estado**, v.24, n.3, p.679-712, 2009. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/sociedade/article/view/5488/4982> Acesso em: 11 nov 2023.

JODELET, Denise. **Representações sociais e mundos de vida**. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 2017.

JOUCHELOVITCH, S. Psicologia social, saber, comunidade e cultura. **Psicologia & Sociedade**, p.20-31, 2004. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/psoc/a/TbQqQMLs9D5jQ5CRGzZQNSK/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 12 nov 2023.

LIMA, Rita de Cássia Pereira; CAMPOS, Pedro Humberto Faria. Núcleo figurativo da representação social: contribuições para educação. **Educação em Revista**, v.36, 2020. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/pdf/edur/v36/1982-6621-edur-36-e206886.pdf> Acesso em: 15 nov 2023.

LIMA, Maria Elizabeth Antunes. Trabalho e identidade: uma reflexão à luz do debate sobre a centralidade do trabalho na sociedade contemporânea. **Revista Educação & Tecnologia**, v.12, n.3, p. 05-09, 2007. Disponível em: <https://seer.dppg.cefetmg.br/index.php/revista-et/article/view/107> Acesso em: 31 nov 2023.

LOPES, Rosalice. Psicologia jurídica o cotidiano da violência: o trabalho do agente de segurança penitenciária nas instituições prisionais. **Psicol. Am. Lat.**, México, n. 0, ago. 2002. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1870-350X2002000100004 Acesso em: 15 out 2023.

LOURENÇO, Luiz Claudio. Batendo a tranca: impactos do encarceramento em agentes penitenciários da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Dilemas, **Revista de Estudos de Conflitos e Controle Social**, v.3, n.10, p.11-31, 2010. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/7181/5760> Acesso em: 21 dez 2021.

MARKOVÁ, Ivana. A fabricação da teoria de representações sociais. **Cadernos de Pesquisa**, v.47, n.163, p.358-375, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/3VdRjVMytzZqPRjWPkPNKTG/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 11 nov 2023.

MAINGUENEAU, Dominique. **Análise de textos de comunicação**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2004.

MAINGUENEAU, Dominique. **Discurso e análise do discurso**. 1 ed. São Paulo: Parábola Editorial, 2015.

MENDONÇA, Anderson Pereira; LIMA, Marcus Eugênio Oliveira. Representações sociais e cognição social. **Psicologia e Saber Social**, p.191-206, 2014. Disponível em: <https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/7051/2/RepresentacoesSociaisCognicao.pdf> Acesso em: 15 nov 2023.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA (2022). Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN. Brasília, DF, 2022. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrljoiNWQ0ODM1OTQtMmQ2Ny00M2IyLTk4YmUtMTdhYzI4N2ExMWM3IiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9> Acesso em: 10 out 2022.

MOSCOVICI, Serge. **Representações sociais: investigações em psicologia social**. 11 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

MONTEIRO, Letícia Chaves. **Tornar-se agente penitenciário: entre os significados, a vulnerabilidade e o poder.** 2018. 291 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Universidade Federal da Bahia, Bahia, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/28836> Acesso em: 05 jan 2022.

MOREIRA, Hélio Luiz Fonseca. **Trabalho, códigos, gratidão e reciprocidade na prisão: um estudo de caso na Penitenciária Estadual de Parnamirim, no Estado do Rio Grande do Norte.** 2007. 332 f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Belém, 2007. Disponível em: <https://repositorio.ufpa.br/handle/2011/4933> Acesso em: 11 nov 2023.

MUNIZ, Jacqueline de Oliveira. **“Ser policial é, sobretudo, uma razão de ser”:** cultura e cotidiano da polícia militar do Estado do Rio de Janeiro. 1999. 286 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1999. Disponível em: https://cesecseguranca.com.br/wp-content/uploads/2011/05/Ser_policial_sobretudo_razao_ser.pdf Acesso em: 14 nov 2023.

MUNIZ, Karolinne Vencio Melgaço; FIGUEIREDO JUNIOR, Marcondes da Silveira. Segurança pública: a função da polícia penal na manutenção da cidadania no Brasil. **Facit Business and Technology Journal**, Ed.39, v.1, n.39, p.87-99, 2022. Disponível em: <http://revistas.faculdefacit.edu.br/index.php/JNT/article/view/1779/1203> Acesso em: 25 nov 2023.

NASCIMENTO, Francisco Elionardo de Melo. De carcereiro a policial penal: entre nomenclaturas, imagem social e atribuições. *Rev. Estud. Conflito Controle Soc.*, v.15, n.3, p. 883-910, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dilemas/a/C7cTY5HJZcm7db3WsQBXsiH/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 28 dez 2022.

NOVA, Taynah de Brito Barra; MACHADO, Laeda Bezerra. O processo de objetivação nas representações sociais de escola para crianças. **Série-Estudos - Periódico do Programa de Pós-Graduação em Educação da UCDB**, n.38, p.93-106, 2014. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/pdf/sest/n38/1414-5138-sest-38-00093.pdf> Acesso em: 15 nov 2023.

NEDER, Maria Lucia Cavalli; POSSARI, Lucia Helena V. Linguagem: concepções e interação. UFMT em rede, 2021. Disponível em: https://setec.ufmt.br/ri/bitstream/1/56/3/Linguagens_Concepcao_Interacao_2021.pdf Acesso em: 15 nov 2023.

OSTI, Andréia; SILVEIRA, Cristina Andrade Ferreira; BRENELLI, Rosely Palermo. Representações sociais - Aproximando Piaget e Moscovici. **Revista Eletrônica de Psicologia e Epistemologia Genéticas**, v.5, n.1, p.35-60, 2013. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/scheme/article/view/3176> Acesso em: 14 nov 2023.

PAIVA, Adriana Borges de; OLIVEIRA, Guilherme Saramago de; HILLESHEIM, Mara Cristina Piolla. Análise de conteúdo: uma técnica de pesquisa qualitativa. **Revista Prisma**, v.2, n.1, p.16-33, 2021. Disponível em: <https://revistaprisma.emnuvens.com.br/prisma/article/view/40/31> Acesso em: 28 out 2023.

PARÁ. Edital nº 001/2017 - SEAD/SUSIPE, de 15 de dezembro de 2017. Disponível em: <https://www.acheconcursos.com.br/imagens/anexo/15761/edital-susipe-2017-agente-prisional.pdf> Acesso em: 10 nov 2023.

PARÁ. Edital nº 01/SEAP/SEPLAD, de 29 de junho de 2021. Disponível em: <https://dhg1h5j42swfq.cloudfront.net/2021/06/30185714/edital-seap-pa-2021.pdf> Acesso em: 10 nov 2023.

PRUSSE, Adilson Luiz Lucas. **A influência positiva da regulamentação das atribuições da polícia penal nas atividades da polícia militar do estado do Paraná**. Brazilian Journal of Development, Curitiba, v.7, n.1, 2021, p.6453-6467. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/23300/18734> Acesso em: 17 jan 2022.

RAMALHO FILHO, Ivan do Vale. **Estigma: um estudo de caso com agentes de segurança penitenciária da cidade de Cataguases - MG**. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Universidade Federal de Juiz de Fora, 2019. Disponível em: <https://repositorio.uff.br/jspui/bitstream/ufff/12061/1/ivandovaleramalhofilho.pdf> Acesso em: 03 nov 2023.

RIBEIRO, Gleidy Braga. **O agente penitenciário: entre a formação identitária e o reconhecimento social**. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Regional) - Universidade Federal de Tocantins, 2019. Disponível em: <https://umbu.uft.edu.br/bitstream/11612/1291/1/Gleidy%20Braga%20Ribeiro%20-%20Disserta%C3%A7%C3%A3o.pdf> Acesso em: 14 nov 2023

REIS, Washington Pereira da Silva dos; ARGUELLO, Katie Silene Cáceres. **Policização da identidade profissional dos agentes penitenciários: para além do controle disciplinar e da segurança prisional**. **Revista Contribuciones a las ciencias sociales**, v.16, n.6, p.3511-3525, 2023. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/371486207_Policizacao_da_identidade_profissional_dos_agentes_penitenciarios_para_alem_do_controle_disciplinar_e_da_seguranca_prisional/link/6485c8ba2cad460a1b0c3985/download?tp=eyJib250ZXh0ljp7ImZpcnN0UGFnZSI6InB1YmxpY2F0aW9uliwicGFnZSI6InB1YmxpY2F0aW9uIn19 Acesso em: 19 nov 2023.

ROCHA, Luis Fernando. **Teoria das Representações Sociais: a ruptura de paradigmas das correntes clássicas das teorias psicológicas**. **Psicologia: Ciência e Profissão**, 2014. Disponível em: scielo.br/j/pcp/a/wrWbcH7fPm37DBzk6x4JmKK/?format=pdf&lang=pt Acesso em: 14 nov 2023.

ROSA, Cibele Silva; GOMES, Alex Sandro; PALOMINO, Paula Toledo. **A relação entre autopercepção e a atuação do policial penal na ressocialização do encarcerado**. Pós-Graduação em Computação Aplicada à Educação Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação. Universidade de São Paulo, 2020. Disponível em: https://especializacao.icmc.usp.br/documentos/tcc/cibele_rosa.pdf Acesso em: 16 out 2023

ROSEIRA, Ana Pereira. Do carcereiro ao guarda prisional: (re)configurações sociais de uma prisão. **Revista de Ciências Sociais Configurações**, 13, p.69-78, 2014. Disponível em: <https://journals.openedition.org/configuracoes/2403> Acesso em: 14 out 2023.

ROLIM, Marcos. Guerreiros ou guardiões? Notas sobre o conceito de polícia. **Revista Direito e Práxis**, v.14, n.01, p.248-269, 2023. Disponível em: scielo.br/j/rdp/a/VqfVZC4HYHp4T6g6nN75pHG/?format=pdf&lang=pt Acesso em: 16 nov 2023.

SABAINI, Raphael. **Uma cidade entre presídios: ser agente penitenciário em Itirapina - São Paulo**. 160 f., 2012. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8134/tde-14012013-135107/publico/2012_RaphaelSabaini.pdf Acesso em: 15 nov 2023.

SALLA, Fernando. Os impasses da democracia brasileira: o balanço de uma década de políticas para as prisões no Brasil. **Lusotopie**: Bordeaux, 2003, p.419-435. Disponível em: <https://nev.prp.usp.br/wp-content/uploads/2014/08/down064.pdf> Acesso em: 17 out 2023

SANTOS, Maria de Fátima de Souza. A teoria das representações sociais. *In*: SANTOS, Maria de Fátima de Souza; ALMEIDA, Leda Maria de. **Diálogos com a Teoria das Representações Sociais**. Recife: Editora Universitária, 2005. p.13-38.

SANTOS, Marcos Pereira dos. A teoria das representações sociais como referencial didático-metodológico de pesquisa no campo das ciências humanas e sociais aplicadas. **Emancipação**, 2013. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5029363> Acesso em: 11 nov 2023.

SANTOS, Elismar Alves dos; GUARESCHI, Pedrinho Arcides. Representações sociais: seu status ontológico. **Psicologia em Revista**, v.25, n.3, 2019. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/per/v25n3/v25n3a16.pdf> Acesso em: 11 nov 2023.

SCARTAZZINI, Letícia; BORGES, Lucienne Martins. Condições psicossocial do agente penitenciário: uma revisão teórica. **Boletim Academia Paulista de Psicologia**, v.38, n. 94, 2018. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/bapp/v38n94/v38n94a05.pdf> Acesso em: 19 nov 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. Portaria nº 372, de 03 de outubro de 2023. Institui ato discricionário de padronização e

organização das nomenclaturas, denominações ou terminologias das Unidades Penitenciárias sob a administração do Sistema Penitenciário do Pará no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e dá outras providências e diretrizes. **Diário Oficial do Estado do Pará**. Disponível em: https://www.seap.pa.gov.br/sites/default/files/PORT_372%202023_GAB%2026.09%20Portaria%20Terminologia%20das%20UPs.pdf Acesso em: 10 dez 2023.

SEAP em números. Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Pará: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, 2022. Cartilha. Disponível em: https://www.seap.pa.gov.br/sites/default/files/seap_em_numeros_jul-dez_2022_0.pdf Acesso em: 11 out 2023.

SILVA, Diego Sá Guimarães da. **Saúde e Trabalho**: um estudo de caso das agentes. 69 f., 2014. Dissertação (Mestrado em Defesa Social e Mediação de Conflitos) - Universidade Federal do Pará, Pará, 2014. Disponível em: https://ppgsp.propesp.ufpa.br/ARQUIVOS/teses_e_dissertacoes/dissertacoes/2011/201117%20-%20SILVA.pdf Acesso em: 18 nov 2023.

SILVA, Tomaz Tadeu da. A identidade e a diferença: a perspectiva dos estudos culturais. SILVA, Tomaz Tadeu da. (org.). Petrópolis: Editora Vozes, 2012.

SILVA, Taylon Bezerra da. **As controvérsias da criação da carreira de policial penal**. 73 f., 2022. Monografia (Graduação em Gestão de Políticas Públicas) – Universidade de Brasília, 2022. Disponível em: https://bdm.unb.br/bitstream/10483/34233/1/2022_TaylonBezerraDaSilva_tcc.pdf Acesso em: 10 nov 2023.

SOUSA, Karine Nogueira de; SOUZA, Priscila Cristiane de. Representação social: uma revisão teórica da abordagem. **Research, Society and Development**, v.10, n.6, 2021. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/15881> Acesso em: 11 nov 2023.

SOUSA, Márcio. Seap modifica a nomenclatura de unidades prisionais conforme o perfil da custódia. **Secretaria de Administração Penitenciária**. Disponível em: Disponível em: <https://www.seap.pa.gov.br/node/825> em: 20 dez 2023.

SPINK, Mary Jane P. O conceito de representação social na abordagem psicossocial. **Cad. Saúde Públ.**, p.300-308, 1993. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/3V55mtPK8KXtksmhbkctkj/> Acesso em: 12 nov 2023.

SPINK, Mary Jane. **Linguagem e produção de sentidos no cotidiano**. [online]. Rio de Janeiro: **Centro Edelstein de Pesquisas Sociais**, 2010. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/w9q43/pdf/spink-9788579820465.pdf> Acesso em: 12 nov 2023.

TSCHIEDEL, Rubia Minuzzi. **O trabalho prisional e suas implicações na saúde mental dos agentes de segurança penitenciária**. 51 f., 2012. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2012. Disponível em:

<http://repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/4803/rubia.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 17 nov 2023.

VELASCO, Clara; CAESAR, Gabriela. Brasil tem média de 7 presos por agente penitenciário; 19 estados descumprem limite recomendado. **G1 – Monitor da Violência**, 22/02/2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/brasil-tem-media-de-7-presos-por-agente-penitenciario-19-estados-descumprem-limite-recomendado.ghtml> Acesso em: 11 out 2023.

WACHELKE, João Fernando Rech; CAMARGO, Brígido Vizeu. Representações sociais, representações individuais e comportamento. **Revista Interamericana de Psicologia**, v.41, n.3, p.379-390, 2007. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/284/28441313.pdf> Acesso em: 12 nov 2023.

ANEXO

ANEXO 1 - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

TERMO DE COMPROMISSO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)**Consentimento de participar da pesquisa como voluntário**

Eu, _____, DECLARO para os devidos fins que participei da pesquisa científica, na condição de voluntário dela e que fui devidamente esclarecido sobre o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa intitulado "**Representação Social de Policial Penal após a Emenda Constitucional nº104/2019**", que é desenvolvido no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Pará pela aluna **Andressa Regina Sandres Guimarães de Barros**, sob a orientação do professor Dr. Hélio Luiz Fonseca Moreira.

Sendo assim, DECLARO que, após a leitura deste termo, de forma presencial, o preenchimento deste questionário constitui-se como um ato voluntário, assim como participar e solicitar os dados para esta pesquisa científica.

Belém, ___/___/___

assinatura

ANEXO 2 - Entrevista semiestruturada

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Projeto de Pesquisa: Representação social de policiais penais após a Emenda Constitucional nº104/2019		
Orientador: Hélio Luiz Fonseca Moreira		
Mestranda: Andressa Regina Sandres Guimarães de Barros		
IDENTIFICAÇÃO		
Nome:		
Idade:	Sexo:	Cor:
Contato:		
Escolaridade:		
() Ensino médio completo () Ensino médio incompleto () Superior completo () Superior incompleto		
Pós-graduação:		
Cargo ou função:		
Tempo de trabalho na SEAP:		
Forma de ingresso: () Concurso Público () Processo Seletivo/Temporário		
Carga horária de trabalho semanal:		
Unidade onde trabalha:		
Turno de trabalho: () Diurno () Noturno		
Qual o rendimento mensal?		
() de 1 a 3 salários mínimo () de 4 a 5 salários mínimo () mais de 5 salários mínimo		
Possui religião? Se sim, qual?		
REPRESENTAÇÃO DE POLICIAL PENAL		
1) O que é ser policial penal?		
2) O que significa ser agente penitenciário?		
3) Qual a diferença entre ser Agente Penitenciário e Policial Penal?		
4) Policial penal tem mais prestígio do que o agente penitenciário?		
5) Por que você escolheu esse trabalho?		
6) Quais atividades que você realiza durante seu horário de trabalho?		
7) Como você realiza as atividades do seu trabalho?		